



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 60

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1978

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico**  
**Mecânica Brasileira S.A.**  
**— EMBRAMEC**  
CGC 00.383.265/0001-16

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 1978

Aos dois dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, em primeira convocação, na sede social, Edifício do BNDE, 13º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC, atendendo a convocação efetuada mediante edital publicado no Diário Oficial da União e no Correio Braziliense, nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 1978, respectivamente. Assumiu a Presidência na forma do disposto no Artigo 17 dos Estatutos Sociais, o Diretor Superintendente Dr. Roberto Procópio de Lima Netto que convidou a mim, Francisco Augusto da Costa e Silva, representante do BNDE, para secretário. Constituída, assim, a mesa, a pedido do Senhor Presidente procedi à leitura do edital de convocação, publicado nos órgãos de imprensa já mencionados acima, cujo teor é o seguinte: "Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC, CGC 00.383.265-0001-16, Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente edital ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 2 de fevereiro de 1978, no Setor Bancário Sul, C.1, Edifício BNDE, Bloco E, 13º andar, nesta Capital, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Modificação e adaptação do Estatuto Social às normas da Lei número 6.404; b) Eleição dos Membros do Conselho Consultivo; c) Outros assuntos de interesse social. Brasília 18 de janeiro de 1978. Roberto Procópio de Lima Netto, Diretor Superintendente. "A seguir, feita a verificação no livro de presença, constatou-se o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital votante da sociedade. Dando início aos trabalhos, a pedido do Senhor Presidente, procedi à leitura da proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, a saber: "Senhores Acionistas: A Diretoria da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC em reunião de 17 de janeiro de 1978, tendo em vista a necessidade de adaptar o estatuto da empresa às normas da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1976, e considerando,

ainda, a conveniência em modificar outros dispositivos estatutários, no sentido de ajustá-los à realidade das operações da Empresa, resolveu apresentar proposta a V. Sas., objetivando atender ao acima exposto. Conseqüentemente, o Estatuto Social da EMBRAMEC passaria a ter a seguinte redação: Capítulo I — Da Denominação. Sede, Foro, Duração e Objetivo. Art. 1º — A Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC é uma sociedade por ações, criada para instituir um mecanismo financeiro com a finalidade declarada neste Estatuto e constituída de acordo com a legislação aplicável àquelas sociedades sob controle acionário da empresa pública Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º — A EMBRAMEC tem os mesmos sede e foro estabelecidos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, podendo criar agências, escritórios ou filiais. Art. 3º — O prazo de duração da Empresa é indeterminado. Art. 4º — A EMBRAMEC tem por objetivo proporcionar apoio financeiro à dinamização do setor de produção de bens de capital; à expansão da capacidade instalada no setor; à transferência; à incorporação ao desenvolvimento de tecnologia avançada e ao fomento das empresas nacionais do setor. Capítulo II — Das Modalidades de Operação. Art. 5º — O apoio financeiro, a que se refere o Art. 4º, poderá revestir a forma de participação no capital de risco das empresas do setor, através de ações, preferentemente em sociedades minúsculas, prestações de garantia, umde-writting, ou outra forma de colaboração observada o Art. 6º. Art. 6º — A EMBRAMEC poderá também participar, em qualquer proporção, do capital de empresas vinculadas à elaboração de projetos de engenharia básica, de engenharia de processo e de engenharia de produto. Art. 7º — A EMBRAMEC poderá contratar, em nome próprio, a compra ou o desenvolvimento dos projetos de engenharia básica, de engenharia de processo e de engenharia de produto, para oportuna transferência às empresas referidas no Art. 5º. Art. 8º — O apoio financeiro, de que trata o art. 5º, somente poderá ser efetivado em empresas em que o controle societário, conforme definido no Art. 116 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pertença a pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, direta ou indiretamente, ou a pessoas jurídicas controladas pelos Poderes Públicos. Capítulo III — Do Capital Social. Art. 9º — O capital social da EMBRAMEC é de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em ações de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Parágrafo único — As ações serão todas ordinárias e datam direito a um voto. Art. 10 — As ações ou as cautelas que as representam serão, obrigatoriamente, assinadas por 2 (dois) Diretores da EMBRAMEC ou 2 (dois) procuradores com poderes especiais, ad-

mitida a chancela, na forma que for estipulada pelas autoridades competentes. Art. 11 — As ações representativas do capital social da EMBRAMEC serão sempre nominativas e somente poderão pertencer a pessoas de direito público brasileiras, a empresas controladas pelos Poderes Públicos brasileiros, e a pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, seja diretamente ou por intermédio de pessoas jurídicas de que tais pessoas físicas detenham o controle do capital com direito a voto. Capítulo IV — Da Administração da EMBRAMEC. Art. 12 — São órgãos de deliberação, consulta, administração e fiscalização da EMBRAMEC, respectivamente: a) a Assembleia Geral; b) o Conselho Consultivo; c) a Diretoria; e d) o Conselho Fiscal, quando instalado. Capítulo V — Da Assembleia Geral de Acionistas terá poderes para decidir todos os negócios da EMBRAMEC, eleger os membros do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, e fixar-lhes os respectivos honorários. Art. 14 — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício financeiro para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, examinar e votar as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado. Art. 15 — A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Superintendente da EMBRAMEC, ou por acionistas, na forma da lei. Art. 16 — Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores com poderes especiais, na forma da lei. Art. 17 — A Presidência da Assembleia Geral caberá ao Diretor Superintendente, ou a qualquer acionista escolhido pela Assembleia. Capítulo VI — Do Conselho Consultivo. Art. 18 — O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente do BNDE e integrado por 10 (dez) membros, sendo 4 (quatro) participantes da administração de empresas controladas pelos Poderes Públicos, grandes compradores de bens de capital e 4 (quatro) participantes da administração de empresas privadas que ostentem posição de destaque no setor. Parágrafo único — Os membros do Conselho Consultivo, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, serão eleitos por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Art. 19 — O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 3 (três) Conselheiros, pelos menos. Art. 20 — Ao Conselho Consultivo compete orientar a Diretoria nas matérias a serem por esta decididas, aconselhando-a, particularmente, sobre a fixação das metas anuais e plurianuais da Empresa, fazendo avaliação dos resultados alcançados, exame e sugestões sobre as políticas a serem adotadas pela Diretoria,

bem como opinar sobre o Programa de Aplicações e o Orçamento Administrativo a serem aprovados em cada exercício. — Capítulo VII — Da Diretoria. Art. 21 — A Diretoria é composta de 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Superintendente e 3 (três) Diretores, sem designação especial, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, por 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro — Em qualquer hipótese, os Diretores permanecerão em exercício até a eleição da nova Diretoria pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo — O Diretor Superintendente designará o Diretor que o substituirá em seus afastamentos ou impedimentos eventuais. Art. 22 — A substituição dos demais diretores, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, bem como a de qualquer Diretor, em caso de vacância, será decidida pela Diretoria. Nesta última hipótese, o diretor interino permanecerá no exercício de cargo até a realização da próxima Assembleia Geral. Parágrafo Único — O substituto poderá ser outro Diretor, inclusive o Diretor-Superintendente, ou executivo de alta hierarquia da EMBRAMEC. Art. 23 — O Diretor-Superintendente poderá delegar parte de suas atribuições ao Diretor que indicar para o exercício de sua substituição. Art. 24 — Competem à Diretoria todos os poderes de administração e gestão da Empresa. Parágrafo Único — Caberá à Diretoria, em reunião dos seus membros, na forma dos artigos 25 e 26: a) fixar as políticas e metas anuais e plurianuais da Empresa; b) aprovar operações; c) aprovar o Regimento Interno e o Regulamento de Pessoal; d) aprovar, em cada exercício, o Programa de Aplicações e o Orçamento Administrativo; e) criar empregos e fixar salários; f) elaborar o relatório anual de desempenho da Empresa e as demonstrações financeiras, para apreciação do Conselho Fiscal, quando instalado no exercício, e deliberação da Assembleia Geral; g) autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis; h) conceder fianças e avais. Art. 25 — A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, 3/4 (três quartos) de seus membros, sendo 1 (um) necessariamente, o Diretor-Superintendente. Art. 26 — Compete ao Diretor-Superintendente a condução dos trabalhos da Diretoria e especificamente: a) representar a Empresa em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, ad judícia ou ad negotia; b) designar seu substituto para ausências e impedimentos eventuais; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, de que participará com direito a voto comum e de qualidade; d) subscrever com outro Diretor os atos que constituam ou alterem obrigações da Empresa e os que exonem terceiros de obrigações para com ela. Essa atribuição poderá ser delegada por procuração, com poderes especiais, e e) fixar as atribuições dos Diretores. Capítulo VIII — Do Conselho Fiscal. Art.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

27 — O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da Empresa, de funcionamento eventual, e será constituído, quando instalado no exercício, de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, podendo ser reeleitos. Art. 28 — As atribuições do Conselho Fiscal são aquelas previstas na lei em vigor. Capítulo IX — O Exercício Financeiro. Art. 29 — O exercício social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, ao término do qual serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Art. 30 — O resultado líquido será aplicado de acordo com o que determinar a Assembléa Geral". Posta em votação, foi a referida proposta aprovada, na forma da Lei. A seguir, tomando a palavra o representante do BNDE, propôs a eleição dos atuais membros do Conselho de Administração, ora extinto, para o Conselho Consultivo, com mandato de 2 (dois) anos. Os membros eleitos são os seguintes: Luiz Eulálio de Bueno Vidigal Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Araporé, nº 481 — Jardim Guledada, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nº 1.993.557, inscrito no CPF sob o nº 005.289.168-34; Cláudio Bardella, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Manoel de Góes nº 34 — Cidade Jardim, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nº 59.392, inscrito no CPF sob o nº 014.766.888-34; Benedito Fonseca Moreira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 460, ap. 1101 — Botafogo, portador da Carteira de Identidade expedida pelo I.P.P. nº 3.382.851, inscrito no CPF sob o nº 006.710.887-34; Luiz Verano, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Carangola nº 105, ap. 203 — Santo Antônio, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, nº 202.263, inscrito no CPF sob o nº 001.379.016; Mauro Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.179 ap. 1401 — Ipanema, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Ministério do Exército Reg. 1G-163.676, inscrito no CPF sob o nº 001.281.877-20; Luiz Carlos Vieira da Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Alexandre Ferreira, nº 116 ap. 402 — Jardim Botânico, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREP nº 2.821, inscrito no CPF sob o nº 007.272.376-91 e Carlos Alberto Sholl Isnard, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à Rua Bulhões de Carvalho nº 622, ap. 102 — Copacabana, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco sob o nº 1.344.163, inscrito no CPF sob o nº 005.468.107-30. Resolveu a Assembléa fixar os honorários simbólicos de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) anuais para os membros do Conselho Consultivo. Neste ato foram todos eleitos e empossados. Tomando a palavra, o Presidente propôs deixar vago, até a nova deliberação, o cargo de Diretor criado com a modificação do Art. 21 do Estatuto Social, ora aprovado. Posta em votação, foi a referida proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 275.

Brasília, 21 de março de 1978. — **Waldyr Peixoto**, Secretário-Geral  
Of. nº 4 — BNDE

**Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Portaria de 20/03/78

O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, usando da competência que lhe confere o parágrafo único, incluído pelo Decreto nº 78.252, de 16 de agosto de 1976, no artigo 25 dos Estatutos desta Fundação, aprovados pelo Decreto nº 75.241, de 16 de janeiro de 1975,

**RESOLVE**

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro em extinção deste Conselho, a partir de 09 de fevereiro de 1978, a **HELIO PEIXOTO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Laboratorista, código P - 1.602.8-A, matrícula nº 2.243.518. (Proc. 33.336/78).

José Dion de Melo Teles

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Diretoria do Pessoal**

PORTARIA Nº 781 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através

da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.816, de 4 de junho de 1975, resolve:

Dispensar o Ag. Adm. **Walfredo Martins de Albuquerque**, matrícula nº 1.993.080 da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Administrativo, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito. — **Maurício Couto Cesar**

PORTARIA DATADA DE 27 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, Resolve:

nº 0791 - nomear o Engenheiro JORGE PINTO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor do Sr. Diretor-Geral, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, código DAS-102.1. Assinado: ENGR ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA DATADA DE 27 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 0790 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180 alínea "b" da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JORGE PINTO DE CARVALHO, matrícula nº 1.160.936, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, código NS-916, classe "C", referência 50, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.**

PORTARIA Nº 131/78

Em, 21 de março de 1978.

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS,

**R E S O L V E** alterar a Portaria nº 442/77, de 18 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, que exonerou JOSÉ DAS NEVES, para declará-lo exonerado a partir de 19 de setembro de 1977.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 133 de 21 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

RESOLVE

Alterar a Portaria ( P ) nº 977/DG, de 31 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 1976, que aposentou TEODORO MENDES DE MESQUITA, para declarar efetivada no cargo de Artífice de Mecânica ART-702.4, Classe Contramestre, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 135 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 450, de 26 de novembro de 1976, publicada no Diário Oficial de 07 do

mês seguinte, que concedeu aposentadoria a MARIA EDY DE BARROS E VASCONCELLOS, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 136 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 384, de 13 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro seguinte, que concedeu aposentadoria a AMAURY ORQUIZ DA SILVA, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 137 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 058, de 09 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte, que concedeu aposentadoria a ERNESTO GONÇALVES AP GUELHO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 138 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 347, de 22 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, que concedeu aposentadoria a NICOLAU TOLENTINO BOGOEVICH, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 139 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 418, de 06 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte que concedeu aposentadoria a DINEA RIBEIRO SIMS, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 140 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 415, de 06 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte que concedeu aposentadoria a ANTONIO PEREIRA DE MENEZES, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 141 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 289, de 21 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 seguinte, que declarou aposentado compulsoriamente, AUGUSTO BRASIL, para declarar efetivada de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil e observado o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 142 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 212, de 22 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 04 do mês seguinte que concedeu aposentadoria a JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 143 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 323, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 05 seguinte que concedeu aposentadoria a JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 144 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 443 de 18 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 01 do mês seguinte que concedeu aposentadoria a ANTONIO CIRILO DA CUNHA, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 146 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 402, de 30 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro seguinte, que concedeu aposentadoria a JORGE PERRONE, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 147 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

## R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 393, de 30 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro seguinte, que concedeu aposentadoria a JULIO DAVID MENDES DE AGUIAR, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 148 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria (P) nº 874/DG, de 19 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 26 de fevereiro de 1976, que aposentou NELSON ALFREDO DE CAMPOS, para declarar efetivada no cargo de Agente de Portaria TP-1202.2, Classe B, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 149 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 414, de 06 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, que concedeu aposentadoria a ALBERTO LUIZ DA COSTA para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 150 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 174, de 13 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial de 25 seguinte que concedeu aposentadoria a NEUZA BAPTISTA PEREIRA FERREIRA, para declarar efetivada com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 151 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 398 de 30 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a ADAUTO XAVIER PINHEIRO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 152 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 427, de 14 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 seguinte que concedeu aposentadoria a LEONARDO FERREIRA DA COSTA, para considerar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 153 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 399, de 30 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 do mês seguinte que concedeu aposentadoria a PEDRO HIGINO DE VASCONCELOS, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 154 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 316, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 05 seguinte, que concedeu aposentadoria a MANOEL CUSTODIO MARTINS, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 155 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 361, de 26 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 06 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a JOSÉ GOMES, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 156 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 401, de 30 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro seguinte, que concedeu aposentadoria a JOSÉ DE SOUZA PAULO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 157 de 22 de março de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 426, de 14 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 seguinte que concedeu aposentadoria a WALDEMAR JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no exercício da forma interventiva de controle do abastecimento poderão ser estabelecidas condições de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que há necessidade de serem revistas as normas estatuídas pela Portaria SUPER nº 58, de 2 de setembro de 1977, com o objetivo de serem fixados novos preços para a prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, em conjunto com a Coordenadoria para Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda e o disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977 e na Resolução nº 15, de 20 de dezembro de 1977, do Conselho Nacional do Abastecimento - CONAB,

R E S O L V E :

ART.1º - Os bares, lanchonetes e estabelecimentos similares localizados no Estado do Rio de Janeiro, que anteriormente já prestavam os serviços referidos no art.2º, são

obrigados a continuar prestando os mesmos serviços, sob as normas de comercialização instituídas por esta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entendem-se por estabelecimentos similares aqueles que sob qualquer denominação prestem os serviços de alimentação previstos no art. 2º.

ART.2º - Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares:

SERVIÇOS	PREÇO (CR\$)
Média.....	2,50
Pão simples.....	0,75
Pão com manteiga.....	2,40
Copo de café com leite.....	2,40
Copo de leite.....	2,10
Copo de vitamina (laranja ou leite).....	4,95
Copo de refresco.....	2,10
Sanduíche de queijo prato (pão francês).....	8,50
Sanduíche de queijo prato (pão de forma).....	8,30
Sanduíche de queijo minas (pão francês).....	8,00
Sanduíche de queijo minas (pão de forma).....	7,70
Sanduíche de mortadela (pão francês).....	7,70
Sanduíche de mortadela (pão de forma).....	7,50
Sanduíche de presunto (pão francês).....	9,00
Sanduíche de presunto (pão de forma).....	8,60
Sanduíche de carne assada (pão francês).....	6,70
Sanduíche de carne assada (pão de forma).....	6,45
Sanduíche de fritada (pão francês).....	5,30
Sanduíche de fritada (pão de forma).....	4,50
Sanduíche misto (pão francês).....	9,00
Sanduíche misto (pão de forma).....	7,60
Cachorro quente (pão francês).....	5,20
Cachorro quente (outros tipos de pão).....	5,50
Hamburger.....	6,70

§ 1º - O pão francês referido neste artigo é o de 50 (cinquenta) gramas, os copos são os de 180 a 200 ml e as xícaras para o serviço de média são as de 130 ml.

§ 2º - Não dispendo o estabelecimento de pão francês, ficará obrigado a substituí-lo por outro de sal, do mesmo peso, sem alterar os preços dos serviços prestados com aquele tipo de pão.

§ 3º - Os sanduíches quentes terão os seus preços acrescidos de Cr\$ 0,30 (trinta centavos).

§ 4º - Quando os serviços previstos neste artigo forem prestados em volumes diferentes dos estabelecidos nesta Portaria os seus preços máximos de venda serão proporcionais ao mililitro máximo dos copos e xícaras referidos no § 1º.

§ 5º - Os bares, lanchonetes e similares são obrigados a afixar não só os preços de venda de todos os seus serviços discriminados neste artigo, como os relativos às refeições populares, os sucos e demais tipos de sanduíches por eles comercializados, em local visível e de fácil leitura em caracteres de, pelo menos, 2 (dois) centímetros de altura.

ART.3º - Os preços para prestação dos serviços fixados no art. 2º poderão ser acrescidos de até 20% (vinte por cento), quando praticados por ambulantes.

ART.49 - Os Delegados da SUNAB, nas demais Unidades da Federação, mediante autorização prévia e expressa do Superintendente, poderão baixar atos estabelecendo normas de comercialização e fixando preços máximos dos serviços prestados pelos estabelecimentos referidos no art. 29, de acordo com as peculiaridades locais, observadas as normas da presente Portaria.

ART.59 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

ART.69 - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 19 de abril de 1978, mantidas, no que não colidir com estas, as disposições da Portaria SUPER nº 11, de 17 de março de 1978, e bem assim as das Portarias baixadas até esta data pelos Delegados da SUNAB nas demais Unidades da Federação, com fundamento em autorizações anteriores, para os estabelecimentos mencionados no art.19 desta Portaria, ficando revogadas a Portaria SUPER nº 58, de 2 de setembro de 1977 e demais disposições em contrário.

Carlos Eurico Xavier de Castro  
Superintendente Substituto

Portaria n.º 123 de 21 de março de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR PODERES**

ao Delegado desta Superintendência em Pernambuco, RAIMUNDO GOMES DE BARROS, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços de vigilância ostensiva, a ser firmado com a "CONSERVADORA PHENIX", estabelecida à rua da Guia nº 121, 19 andar, Recife (PE), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 5.044/78.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 124 de 21 de março de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**D I S P E N S A R**

a pedido, a partir de 19.03.78, TANIA MARIA DE LUCA SANTOS, dos encargos de Auxiliar de Secretaria do Diretor Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 705 de 12.11.73, publicada no D.O.U. de 19 do mesmo mês e ano.

Portaria n.º 125 de 21 de março de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

**R E S O L V E,**

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Aracaju - SE

ELIO DEODORIO CARDOSO  
MARIA MADALENA SOUTO MAIOR

Rescindir, a pedido, os contratos de trabalho dos concursados a seguir relacionados, anteriormente admitidos pela Portaria SUNAB nº 687, de 12/11/1976:

Na cidade de Aracaju - SE

MARIA NIVALDA XAVIER DOS SANTOS  
MARIA ANÉLIA SILVA LIMA

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 131 de 27 de março de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de estimular a contribuição do consumidor para o aprimoramento dos instrumentos de defesa do abastecimento, cujo exercício é de competência da SUNAB;

CONSIDERANDO que a participação popular em oferecer subsídios à SUNAB pode conduzir a um aperfeiçoamento do sistema interventivo e das técnicas de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO que os objetivos acima referidos se identificam com as finalidades da Campanha de Esclarecimento e Defesa do Consumidor,

**R E S O L V E :**

Art. 19 - Instituir, em todo o território nacional, o I Concurso de Contribuição do Consumidor para sua Defesa, nos termos das normas em anexo.

Art. 29 - Os membros da Comissão Julgadora instituída pela Portaria SUNAB nº 105, de 08.03.1978 coordenarão, a partir de 01.05.1978, nas Delegacias da SUNAB, em todas as Unidades da Federação, o lançamento e divulgação do concurso a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Os Delegados da SUNAB nos Estados, Territórios e Distrito Federal prestarão todo o apoio à coordenação do concurso e promoverão a sua divulgação, inclusive, através de comunicação aos órgãos de imprensa, associações e entidades de classes e universidades.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RUBEM NOÉ WILKE

**A N E X O**

**NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO I CONCURSO DE CONTRIBUIÇÃO DO CONSUMIDOR PARA SUA DEFESA**

**1. OBJETIVOS :**

- 1.1. - Promover a participação do consumidor no oferecimento de subsídios para a renovação ou aprimoramento do sistema interventivo do abastecimento.
- 1.2. - De modo específico, incentivar o consumidor a contribuir com idéias e sugestões que permitam a SUNAB, de forma mais aprimorada, defendê-lo ou amparar a sua auto-defesa.

**2. PARTICIPANTES:**

2.1. - Poderão participar do concurso qualquer cidadão maior de 16 anos, domiciliado no país, independente do nível de escolaridade.

2.2. - Não poderão participar do concurso:

2.2.1. - Os servidores da SUNAB, vinculados sob qualquer regime jurídico, seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o primeiro grau.

2.2.2. - Os servidores de outros órgãos da administração direta ou indireta, da União, Estado ou Município, que estejam prestando serviços à SUNAB, seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o primeiro grau.

**3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

3.1. - Os trabalhos deverão ser entregues nas sedes das Delegacias da SUNAB, localizadas nas capitais dos Estados, territórios e Distrito Federal, no período de 01.06.1978 a 30.07.1978, inclusive.

**4. NATUREZA DOS TRABALHOS**

4.1. - Os trabalhos deverão conter proposição de normas, medidas ou técnicas de atuação que propiciem a SUNAB exercer, de forma mais aprimorada, a defesa do consumidor ou amparar a auto-defesa deste.

4.2. - As normas, medidas ou técnicas de atuação propostas deverão ser justificadas, evidenciando-se a conveniência de sua adoção, podendo, inclusive, apresentar minuta de ato legal que consubstancie a proposição.

**5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. - Os trabalhos deverão ser apresentados em, no mínimo, duas folhas datilografadas (tamanho ofício), com espaço dois, em três vias, excluídos os gráficos, minutas de atos legais, desenhos, fotografias, ou identificações bibliográficas, que poderão ser, também, apresentados para melhor entendimento da proposição.

5.2. - Os trabalhos serão identificados por pseudônimo e acompanhados por envelope lacrado, contendo o nome completo do candidato, filiação, estado civil, profissão, endereço, número da carteira de identidade e CPF.

5.3. - O trabalho e o envelope de identificação serão colocados, pelo candidato, em envelope tamanho ofício, devidamente fechado, e entregue nas Delegacias da SUNAB nos Estados, Territórios e Distrito Federal no prazo do item 3 destas Normas, dirigido à Comissão Julgadora do "I Concurso de Contribuição do Consumidor para sua Defesa".

**6. SELEÇÃO DOS TRABALHOS:**

6.1. - Em 01.08.1978 as Delegacias da SUNAB encaminharão os envelopes fechados (contendo o trabalho em três vias e o envelope de identificação) às Delegacias que serão sede da Seleção Preliminar do Concurso.

6.2. - Nos termos do item anterior, a Delegacia da SUNAB:

- a) do Pará receberá os trabalhos entregues nas Delegacias do Acre, Amazonas, Roraima e Amapá;
- b) do Ceará receberá os entregues nas Delegacias do Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte;
- c) de Pernambuco, os entregues nas Delegacias de Paraíba e Alagoas;
- d) da Bahia, os entregues nas Delegacias do Espírito Santo e Sergipe;
- e) do Distrito Federal, os entregues nas Delegacias de Goiás, Mato Grosso e Rondônia;

f) do Paraná, os entregues na Delegacia de Santa Catarina.

6.3. - As Delegacias da SUNAB nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul serão Delegacias-sede para a seleção dos trabalhos nela apresentados.

6.4. - Em cada Delegacia-sede será constituída uma Comissão de Seleção, presidida por um membro da Comissão Julgadora a que se refere a Portaria SUNAB nº 105, de 08.03.1978 e integrada pelo Delegado e por representante do Núcleo de Planejamento da SEPLAN, afim de selecionar os três melhores trabalhos encaminhados pelas Delegacias, independentemente de ordem de classificação e sem promover a identificação dos candidatos. Se os trabalhos concorrentes por unidade Federativa, independente do atendimento dos requisitos destas normas, não apresentarem contribuição válida para o concurso, a Comissão poderá deixar de selecioná-los.

6.5. - Observada a parte final do item 6.4. os três melhores trabalhos de cada Unidade da Federação, escolhidos pela Comissão de Seleção nas Delegacias-sede, serão encaminhados, a partir de 01.09.1978 à Comissão Julgadora, em Brasília, para o julgamento final do Concurso.

6.6. - Efetivado o julgamento final, a Comissão Julgadora promoverá a identificação dos candidatos, mediante a lavratura de ata.

**7. OS PRÊMIOS:**

7.1. - Fazem jus aos prêmios de:

- a) CR\$ 2.000,00 os candidatos que tiverem seus trabalhos escolhidos pela Comissão de Seleção;
- b) CR\$ 10.000,00 o terceiro colocado no julgamento final do Concurso;
- c) CR\$ 20.000,00 o segundo colocado no julgamento final do Concurso;
- d) CR\$ 50.000,00 o primeiro colocado no julgamento final do Concurso.

7.2. - Os Candidatos premiados serão cientificados da premiação pela Delegacia da SUNAB sediada da Unidade da Federação de seu domicílio, devendo receber os cheques correspondentes nos órgãos regionais da SUNAB, contra recibo.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. - Serão desclassificados pela Comissão de Seleção os trabalhos que não atenderem os requisitos constantes nestas normas.

8.2. - Os trabalhos apresentados para o Concurso não serão devolvidos aos candidatos.

8.3. - Reserva-se a SUNAB o direito de aproveitar, no todo ou em parte, as proposições dos candidatos, independentemente de premiação ou não, sem quaisquer ônus em favor destes.

8.4. - A participação do candidato no Concurso, independentemente de ter ou não o seu trabalho selecionado, implica na aceitação destas normas.

8.5. - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso.

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

Portaria nº 012 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:



## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, ADRIANO FRANCISCO MARANHÃO DIAS, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.857, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 013 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, ARNALDO GOMES DA SILVA, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.235.206, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 014 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, IREMAR BASÍLIO DE MOURA, Agente de Portaria TP-1202.4, matrícula IPASE nº 2.234.317, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 015 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, JOSÉ DE ALMEIDA PODEROSO, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 1.363.717, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 016 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, SAMUEL BARBOSA PEREIRA, Agente de Portaria TP-1202.2,

matrícula IPASE nº 2.235.246, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 017 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Território Federal do Amapá, JOSÉ MARIA FREIRE, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.867, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 018 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Território Federal do Amapá, SEBASTIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente Administrativo SA-801.2, matrícula IPASE nº 2.235.236, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 019 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, ELSON BORGES DE LIMA, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 1.198569, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 020 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

## REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, EDWARD BARBOSA CABRAL, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.235.208, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 21 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado da Paraíba, ANTONIO BACELAR DA SILVA, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.754, do Quadro de Pessoal / desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 022 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado da Paraíba, ANTONIO CARLOS DOMINGUES FERREIRA, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.993, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 023 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado da Paraíba, JOÃO BATISTA ARANTES VIANA, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 2.066.870, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 024 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado do Paraná, LUIZ DEMETRIO PEREIRA, Médico Veterinário NS-910.7, matrícula IPASE nº 2.131.346, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 025 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da

competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado do Rio Grande do Norte, ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARROS, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.852, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 026 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE ARAUJO, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 1.000.759, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 027 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Território Federal de Roraima, RAIMUNDO BÔTO DANTAS, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.876, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 028 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Território Federal de Roraima, JOÃO WALFRIDO DE ALMEIDA, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.925, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

**HAROLDO BRUM DA SILVA**

Portaria n.º 029 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

**R E M O V E R**

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Território Federal

ral de Roraima, JOSÉ WAGNER RIOS DE CARVALHO, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 1.536.225, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 030 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Território Federal de Roraima, MIGUEL ROQUE DO NASCIMENTO, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 2.066.874, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 031 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Sergipe, FERNANDO XAVIER DA CUNHA, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 1.536.233, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

Portaria n.º 032 de 20 de março de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB nº 226 de 11.04.77, publicada no BIP nº 15 de 15.04.77, resolve:

REMOVER

"ex-officio" da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Sergipe, JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.926, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

HAROLDO BRUM DA SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G 8 de 21 de março de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta dos processos nºs S/0760/78, S/0761/78 e S/0762/78,

RESOLVE:

I - Autorizar a atribuição de permissão especial para a pesca de sardinha a que se refere a Portaria nº 015, de 26 de agosto de 1977, às embarcações "Rio Amazonas", de propriedade de João Marinho; "Competidor II", de propriedade de Walter Gaspar Lontro; e "Cabo Mondego", de propriedade do espólio de Diniz Gaspar Lontro.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº P 36 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Designar SWAMI DE ALMEIDA NEVES, Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, classe A, referência 37, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, do Departamento de Pesquisa e Tecnologia, desta Autarquia, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº 79.348, de 07.03.77.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

### Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA DEFOP

PORTARIA Nº 39 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 03367/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "THIAGUS", de propriedade da firma IMAIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, estabelecida à Praça Almirante Gago Coutinho, nº 28 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto no litoral Sul do Brasil, até a data de 11.04.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 087, de 04 de julho de 1977, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTÁFAGO GONÇALVES

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 088/78-DP, DE 15 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição a:

1) BIAGGIO FUSCO, matrícula nº 1.667.612, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "D", Referência "32" - Jardim Botânico/RJ. (Processo nº 834/78).

2) LUIZ LOPES FERREIRA, matrícula nº 1.158.265, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007,

Classe "B", Referência "16" - Jardim Botânico/RJ.  
(Processo nº 333/78).

3) WALDEMAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.152.548, no cargo de Auxiliar de Assuntos Culturais, código NM-1026, Classe "C", Referência "32" - DE/Rio de Janeiro.  
(Processo nº 775/78).

4) NESTOR GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.154.195, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007, Classe "B", Referência "16" - Jardim Botânico/RJ.  
(Processo nº 833/78).

5) EMÍLIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.819.136, no cargo de Agente de Inspeção de Indústria e Comércio, código NM-1020, Classe "A", Referência "29" - DE/Paraná.  
(Processo nº 3.156/77).

6) AROLDO CREPALDI, matrícula nº 1.639.230, no cargo de Contador, código NS-924. Classe "C", Referência "50" - DE/São Paulo. (Processo nº 862/78)

PAULO AZEVEDO FERRETTI

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 261 DE 21 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos do DASP nº 188, de 11 de abril de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União do dia 19 dos meses e ano;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Senhor Coordenador Regional do Centro Oeste, através do OFÍCIO/CR-04/G/Nº 217, de 21 de março de 1978, acolhida pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários;

#### RESOLVE:

Designar EDMAR LUIZ DA COSTA, Advogado, para exercer as funções inerentes às de Subcoordenador Técnico da Coordenação Fundiária Regional de Goiás - CFR/GO.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 262 DE 21 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO os termos do ofício número 235, de 10 de março de 1978, da Coordenadoria Regional do Extremo Norte, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

#### RESOLVE:

I - CONCEDER dispensa a DELZUMIR LUIZA LOPES BARROSO, das funções de Secretária da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/AM-02), para as quais foi designada pela Portaria número 1064, de 30 de agosto de 1977.

II - INCLUIR na citada Comissão a servidora SIGRID RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, para exercer as funções de Secretária.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 263 DE 21 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 7081/77,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto número 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor ADRIANUS CORNELIS MARIA SOUMERS, de nacionalidade holandesa, a adquirir o imóvel rural com área de 87,1200 ha (oitenta e sete hectares e doze ares), equivalentes a 8,712 módulos de exploração indefinida, situada no Município de Santo Antonio da Posse, Estado de São Paulo, à ser destacado da área cadastrada neste Instituto sob o nº 624 152 000 876.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 265 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

#### RESOLVE

Conceder exoneração a CARLOS PLINIO SPERB, do Cargo em Comissão, Código LT-DAS 101.1, de Assessor da Presidência, deste Instituto.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 266 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

#### RESOLVE

Designar CARLOS PLINIO SPERB, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Organização e Promoção Social, do Departamento de Projetos e Operações, código LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 19 de julho de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 24 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 18, alínea "j", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 518, de 16 de outubro de 1975, do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 117 da mesma lei, a Adalicio Sant'Anna, matrícula nº 1.749.231, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", nível 4, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Escola, a partir de 2 de janeiro de 1978.

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Ruy Santos Filho.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DP Nº 42, DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e atendendo o que prescreve o artigo 4º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 538, de 23 de outubro de 1975, resolve:

Designar o Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe "A", Referência 25, Inis Fátima de Paula, pertencente à Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Registro Escolares do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.3, durante as suas faltas ou impedimentos eventuais. — Hélio José Muzzi de Queiroz.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO**

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere a letra "j" do art. 18, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 507, de 16 de outubro de 1975, resolve:

Nº 71 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1.711-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Maria da Conceição Ferreira, matrícula nº 2.183.641, no cargo de Assistente Social, Código NS-930.B, Referência 42, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Maranhão. (Processo nº 2.866-77).

Nº 72 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1.711-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Carlos de Souza Vasconcelos, matrícula nº 1.830.613, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Maranhão. (Processo nº 0166-78). — *Ronald da Silva Carvalho*.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº9048 DE 16 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.18, letra "J" do Regimento Interno, resolve:

Conceder aposentadoria com fundamento no Art.101, item III, combinado com o Art.102, item I, alínea "a" da Constituição, a ALMIRO CASSIANO, matrícula nº 1 222 458, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus Código M-402.3, em regime de 40 horas, redistribuído do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme Portaria nº 54, de 31 de janeiro de 1 975, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil DASP, de acordo com o disposto no Artigo 99 § 2º do Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1 967.,(Processo nº 188/78).

Theophilo Carnier

PORTARIA Nº9050 de 21 de março de 1 978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.18, letra "J" do Regimento Interno, resolve:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a JUDITH GUEDES, matrícula nº 1 675 276 - no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Código M-402.3, redistribuída do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme Portaria nº 54, de 31 de janeiro de 1 975, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP, de acordo com o disposto no artigo 99 § 2º do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1 967. (Processo nº 286/78).

Theophilo Carnier

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo número 1392-78, e tendo em vista o ar-

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 40 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de sua atribuição, citada no item 4.15, da Instrução Normativa nº 48, de 15 de setembro de 1975, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo aplicado aos servidores abaixo relacionados, habilitados na Prova de Transformação, optantes como Clientela Geral, à Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801 e LT-SA-801, do Grupo de Serviços Auxiliares SA-800 do Plano de Classificação de Cargos Insituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, publicado no Boletim de Serviço (Especial) desta Escola Técnica, do mês de março de 1978.

Clientela Geral

- I — Categoria Funcional de Agente Administrativo — Código: SA-801
- 1º — Lenira Jung Batista — Nota 89
- II — Categoria Funcional de Agente Administrativo — Código: LT-SA-801
- 2º — João Belarmino de Oliveira — Nota 74

Escola Técnica Federal de Pernambuco, 17 de março de 1978. — *Rivaldo Pereira de Souza*.

Bastos Borges da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6255 — Cessar os efeitos, a pedido, da Portaria nº 5945, de 1 de novembro de 1977, publicada no BS nº 208, de 3 de novembro de 1977, referente à designação do Professor Milton de Souza para responder pela Gerência de Produção do Colégio Técnico Agrícola Idefonso Bastos Borges da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 6258 — Cessar os efeitos da Portaria nº 5714, de 1 de agosto de 1977, publicada no BS nº 14 — Suplemento de 1 de agosto de 1977, referente à designação de Francisco Guimarães dos Santos para exercer a função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Projetos do Núcleo de Processamento de Dados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.3.

Nº 6259 — Cessar os efeitos da Portaria nº 5738, de 12 de agosto de 1977, publicada no BS nº 155 de 17 de agosto de 1977, referente à designação de Marcos Antonio Guedes para exercer a função de Chefe da Seção de Operações de Sistemas, da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696, de 12 de maio de 1977, resolve:

Nº 6260 — Designar Marcos Antonio Guedes, Programador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Projetos do Núcleo de Processamento de Dados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.3.

Nº 6261 — Melvyn Afonso Cohen, Analista de Sistemas, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise, da Divisão de Desenvolvimento de Projetos do Núcleo de Processamento de Dados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2.

Nº 6262 — Lella Abraham Assad, Analista de Sistemas, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Sistemas, da Divisão de Desenvolvimento de Projetos do Núcleo de Processamento de Dados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2.

Nº 6263 — Rogério Fins de Melo, Auxiliar de Programação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações de Sistemas, da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2.

Nº 6265 — Neuzo Satiko Hirota, Bibliotecário, LT-NS-932, classe B, referência 43, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Laboratório Reprográfico da Divisão de Serviços Informativos do Núcleo de Documentação, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 298 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o Item II, do artigo 102 da Constituição, a Victor Calixto Gradin Boulhosa, ma-

cula número 1.036.052, Professor Titular, Código EC-501, do Quadro Suplementar, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas. — Processo número 25.035-77.

Nº 299 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Isaurimira Baptista, matrícula número 1.027.084, no cargo de Tradutora, classe "A", Código NM-1034.5, referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Coordenação Central de Pesquisa e Pós-Graduação. Processo nº 0472-78. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Julieta Braga Icó da Silva, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Classe A, LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretária Administrativa, DAI-111.1, do Centro de Estudos Interdisciplinares para o Setor Público — ISP, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de Agente Administrativo, SA-801, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.726, de 3 de dezembro de 1975. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, resolve:

Nº 60 — Dispensar a servidora Maria de Lourdes Almeida Rabelo, da função de Chefe da Seção de Registro Escolar, do Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos, código DAI-111.2, por ter sido designada para outra função.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 61 — Designar Maria de Lourdes Almeida Rabelo, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade "B", código NM-1042.7, Referência 33, para exercer a função de Secretária Administrativa da Assessoria de Planejamento e Acompanhamento, código DAI-111.1, constante do Decreto nº 76.718, de 2 de dezembro de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.955-78, desta Reitoria, resolve:

Nº 62 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a Therezinha Duarte, matrícula nº 2.085.107, no cargo de Agente Administrativo "C", código SA-801.4, Referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.065-78, resolve:

Nº 63 — Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Henny Baptista Pereira, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe "B", referência 29, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 1 de abril de 1978. — *Sebastião de Almeida Patá*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de

outubro de 1973, e, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1973, resolve:

Nº 632 — Designar Celso Pascoal Ferreira ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.5, da Tabela Permanente da UFMG, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle Médico, código DAI-111.2, do Serviço Médico, do Hospital das Clínicas, correlata com as categorias funcionais indicadas de acordo com o Decreto nº 78.169, de 2 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 6 subseqüente.

Belo Horizonte, 2 de março de 1978.  
O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 70/246-78, resolve:

Nº 633 — Dispensar o servidor Edison Dias de Oliveira, Agente Administrativo, LT-SA-801.3, de sua função de Chefe da Seção de Controle Médico, código DAI-111.2, para a qual foi designado através da Portaria nº 1.683, de 15.7.77.

#### PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1978

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 29/3.809-78, resolve:

Nº 639 — Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, conceder aposentadoria ao professor Olavo Aurélio de Lacerda Pires e Albuquerque no cargo de Professor Titular, M.401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 3/8 (três quintos) dos Incentivos Funcionais I, VI e VII, bem como de 1/5 (um quinto) do Incentivo Funcional V, todos em regime de T/40, com dedicação exclusiva, na forma do artigo 9º, § 3º, alínea "b", da Lei nº 6.182, de 1974, em virtude de ter-se comprovado que prestou mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, apurados de acordo com as Leis nºs 1.711, de 1962 e 6.226, de 1976, no período compreendido entre 1º de julho de 1937 e 31 de dezembro de 1977.

#### PORTARIA Nº 652, DE 7 DE MARÇO DE 1978

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 12/390-78, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, conceder aposentadoria a Irene Amaral de Lima, no cargo de Agente Administrativo código SA-801.4, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, em virtude de ter-se comprovado que prestou mais de 30 (trinta) anos de serviço, apurados na forma das leis nºs 1.711-62 e 6.226-76, pelo período compreendido entre 5 de maio de 1944 e 31 de dezembro de 1977.

#### PORTARIA Nº 673, DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00/19074-77, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", e 180, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, conceder aposentadoria a Glória Torres, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, ref. 33, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Reitoria (Departamento de Registro e Controle Acadêmico), com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, acrescido do valor do código DAI-111.2, da função de Chefe da Seção de Registro Acadêmico, da Divisão de Controle Acadêmico, por ter-se comprovado a prestação de mais de 30 (trinta) anos de serviço público, dos quais mais de 10 (dez) anos em função de confiança, ficando, assim ratificada, a Portaria nº 108, de 12 de janeiro de 1978.

#### PORTARIA Nº 604, DE 10 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 15 da Lei nº 5.639, de 27 de novembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-02001-78, resolve:

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.186, de 11 de dezembro de 1974, admitir o Professor Milton Fernandes, Professor Adjunto, LT-M-401.5, para exercer o emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Direito, em vaga existente na referida Tabela, por ter sido aprovado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos.

#### PORTARIA Nº 723, DE 16 DE MARÇO DE 1978

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 14/781-77, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, conceder aposentadoria a Maria Elza Gualberto Muller no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, ref. 33, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 30 (trinta) anos de serviço público, no período compreendido entre 18 de janeiro de 1946 a 31 de dezembro de 1977.

#### PORTARIA Nº 497, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 40/620-77, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, conceder aposentadoria a Hegler José Brant Aleixo no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, em virtude de ter-se comprovado a prestação de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, no período compreendido entre 16.12.42 e 30.11.77.

#### PORTARIA Nº 570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 43, item XVII, do Estatuto da UFMG, resolve:

Declarar sem efeito a Portaria 1.673, de 7.7.77, publicada no Diário Oficial de 15.7.77, Seção I, Parte II, pág. 2.783, em virtude da qual o servidor Gilberto Lino Vieira, ocupante do cargo de Professor Assistente, M.401.4, do Quadro Permanente da Universidade, foi designado para a função de Chefe da Seção de Anestesia, código DAI-111-2, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, por não poder exercer a função referida no regime de T/40.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 615, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o que consta no Processo número 021196-77, oriundo do Centro Sócio-econômico, resolve:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do art. 1º da Lei número 6228, de 14 de julho de 1975, combinada com o art. 176, item II, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, a João Burçãos da Silva, matrícula número 1.833.149, ocupante de cargo da categoria funcional de Agente de Portaria, código TP-1202-2, Classe "B", do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará. — Aracy Amazonas Barreto.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DE PESSOAL DE 09 DE MARÇO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 147 — Rescindir a pedido, a partir de 31.12.77, o contrato de trabalho do servidor ANTONIO JOSÉ MADUREIRA FERREIRA, ocupante do emprego de Auxiliar em Assuntos Culturais, LT-NM-1026, ref. 26, lotado na Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários e constantes das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 221/78).

Nº 148 — Rescindir a pedido, a partir de 01.12.77, o contrato de trabalho do servidor EDILSON EULALIO CABRAL, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional em Assuntos Culturais, LT-NM-1026, ref. 16, lotado no Departamento de Extensão Cultural da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários e constantes das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 222/78).

Nº 149 — Rescindir a pedido, a partir de 01.03.78, o contrato de trabalho da servidora ANAMARIA SANTOS MACIEL, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, lotada no Departamento de Anatomia do Centro de Ciências Biológicas e constantes das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 3209/78).

PAULO FREDERICO DO RÊGO MACIEL

### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 157, DE 16 DE MARÇO DE 1978.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Art. 12 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

#### R E S O L V E

Declarar a nulidade dos itens V da letra "A" e IV da letra "B" da Portaria nº 08, de 11.01.78, publicado no Diário Oficial de 10.01.78, que concedeu Progressão Funcional, de acordo com o Decreto nº 80.602/77, nos Quadro e Tabela Permanentes desta Universidade aos funcionários e empregados abaixo relacionados, da classe B, referência 16, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006, ficando ratificados os demais termos:

A) - No Quadro Permanente desta Universidade Federal de Pernambuco,

- V - 1 - DANIEL ANTONIO DA SILVA
- 2 - ELVIRA ALVES RAMOS
- 3 - EVANINA MARIA DE SANTANA
- 4 - JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
- 5 - JOSÉ FRANCELINO GOMES
- 6 - JOSÉ INACIO RIBEIRO
- 7 - JOSÉ MIGUEL DA SILVA
- 8 - MARIA DE LOURDES SANTOS
- 9 - MARIA LUIZA AMARAL

B) - Na Tabela Permanente desta Universidade Federal de Pernambuco,

- IV - 1 - ALAIDE CARLOS DA PAZ
- 2 - GILDENOR RODRIGUES BARACHO
- 3 - JANNE ANDRADE NEGREIROS
- 4 - JOSÉ LUCIO BEZERRA
- 5 - MANOELITO CIRILO DA SILVA
- 6 - MARIA DIONILA DE MELO

NÉUSA BRECKENFELD DA ROSA BORGES

#### PORTARIAS DE PESSOAL DE 22 DE MARÇO DE 1978.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 160 - Rescindir a pedido, a partir de 01.01.78, o contrato de trabalho do servidor EIDEMAR DE ALBUQUERQUE MENOR, ocupante do emprego de Professor Assistente, Código: LT-M-401.4, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Tecnologia e constante das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 59.992/77).

Nº 161 - Rescindir a pedido, a partir de 01.02.78, o contrato de trabalho do servidor FRED BARTOLOMEU BESERRA MACIEL, ocupante do emprego de Tecnologista, Código: LT-NM-1018, ref. 29, lotado no Departamento de Engenharia Química e Química Industrial do Centro de Tecnologia e constante das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 1608/78).

Nº 162 - Considerar rescindido, para efeito de aposentadoria, a partir de 15.02.78, o contrato de trabalho do servidor ADAMASTOR DO AMARAL LEMOS FILHO, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde, e constante das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 2098/78).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA  
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº 163, DE 22 DE MARÇO DE 1978.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961.

**R E S O L V E**

Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item I, letra b, de Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterados pela Lei nº 8.481, de 05.12.77, publicada no D.O. de 06 subsequente,

a JOSÉ LOURENÇO DE LIMA, matrícula nº 1.883.208, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 4386/78).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA  
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

(VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

C.G.C. Nº 00352294/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO tem a satisfação de apresentar aos senhores Acionistas o Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração Consolidada do Resultado do Exercício, Demonstração Consolidada dos Lucros Acumulados em 1977, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1977, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes.

Durante o exercício, dois eventos assumiram caráter relevante:

— a transferência de jurisdição dos Aeroportos internacionais de São Paulo (Congonhas) e de Campinas (Viracopos), a partir de 1º de junho de 1977, e  
— a decisão ministerial de atribuir à INFRAERO a administração, operação e exploração dos Terminais de Carga Aérea (TECA) daqueles dois Aeroportos, a contar de 1º de janeiro de 1978.

Formalizado o processo administrativo daquela transferência, a INFRAERO celebrou convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pelo qual, durante 2 anos, até 31 de maio de 1979, a operação daqueles Aeroportos passou a ser exercida pelo Departamento Aeroviário do Estado.

No que concerne à administração, operação e exploração comercial dos TECA's de Congonhas e Viracopos, a Empresa somente na última semana de dezembro conseguiu receber o acervo do anterior fiel depositário, tendo sido concluída a transferência de responsabilidade no dia 31.

Apesar do expressivo aumento de novos encargos, notadamente os derivados da absorção dos Terminais de Cargas Aéreas de Campinas e Congonhas, onde foi necessário criar toda uma equipe administrativa e operacional, além da expansão ocorrida em outros aeroportos do sistema, cumpre mencionar que, ao findar o ano de 1977, mercê de apropriados e seletivos processos de recrutamento e treinamento de pessoal, o efetivo de empregados em exercício é inferior àquele registrado em 31 de dezembro de 1976.

Adotando rígidos preceitos de contenção de despesas, a par de judicioso e adequado programa de trabalho para desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas, a Empresa consignou, no exercício de 1977, profícuo desempenho, cujo fato notadamente marcante foi o de haver alcançado, pela primeira vez, desde sua criação, o equilíbrio operacional configurado em apreciável lucro líquido real, relevando mencionar ter sido dispensada nesse período, qualquer tipo de subvenção eventualmente concedida pela União, além de haver usado, ainda, recursos próprios no aprimoramento de alguns aeroportos, concorrendo, assim, para o enriquecimento do patrimônio da União, sob sua jurisdição, do qual é usufrutuária.

A Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos

Brasília, 31 de dezembro de 1977. — *Helio Costa*, Presidente.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

C.G.C. (M.F.) 00.352.294/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO	EXERCÍCIO	PASSIVO	EXERCÍCIO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Disponibilidades:		Obrigações vencíveis no exercício seguinte:	
Caixa e Bancos	31.972.226,68	Recursos da União para Obras	154.322.920,04
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	145.799.087,71	Provisão para Imposto de Renda	15.728.878,00
Direitos realizáveis no exercício seguinte:		Contas a Pagar	5.308.782,22
Tarifas Aeroportuárias a Receber	26.223.620,84	Contribuições a Recolher	5.267.448,38
Tarifas Aeroportuárias a Faturar	9.542.412,45	Outras Contas a Pagar	17.743.496,87
Contas a Receber	6.825.539,24		
Almoxarifado	14.439.892,89		
Outras Contas	7.066.096,17		
Despesas do Exercício Seguinte	341.206,32		
	242.210.084,30		198.371.525,51
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Investimentos</b>		Capital Social	
Participações permanentes em outras sociedades	143.000.000,00	Valor Subscrito e Integralizado	173.133.000,00
Direitos não classificáveis no Ativo Circulante	3.905.844,36	<b>Reservas de Capital</b>	
<b>Ativo Imobilizado</b>		Créditos para Aumento de Capital	11.868.453,00
Imobilizado Técnico Líquido	107.903.367,01	<b>Reservas de Realização</b>	
<b>Ativo Diferido</b>		Correção Monetária do Ativo Imobilizado	14.242.785,12
Gastos a Amortizar	1.364.825,31	<b>Reservas de Lucros</b>	
	256.174.036,68	Reserva Legal	6.897.405,00
		Manutenção do Capital de Giro	8.549.898,28
		<b>Lucros Acumulados</b>	
		Do Exercício	52.062.430,44
		De Exercícios Anteriores	33.258.623,63
			300.012.595,47
<b>TOTAL</b>	<b>498.384.120,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>498.384.120,98</b>

Brasília, 31 de dezembro de 1977

*Helio Costa*  
HELIO COSTA  
Presidente

*Horácio Monteiro Machado*  
HORÁCIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-Presidente

*Gerardo Cavalcanti Prata*  
GERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Econômico-Financeiro

*Adyr de Albuquerque Mello*  
ADYR DE ALBUQUERQUE MELLO  
Diretor Técnico

*Jacil Pires de Castro Sobrinho*  
JACIL PIRES DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor Comercial

*Adir Admes da Silva*  
ADIR ADMES DA SILVA  
Diretor Administrativo

*Valdir Dionizid Vecchi*  
VALDIR DIONIZID VECCHI  
Contador CRC-RJ, 019.205,0-T-DF

As notas explicativas da Diretoria fazem parte integrante das Demonstrações Financeiras

## DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1977

PERÍODO: 01.01.77-A 31.12.77

	EXERCÍCIO
Receita Bruta dos Serviços	
Receitas Aeroportuárias	203.057.960,55
Receitas Comerciais	48.147.064,79
(-) Imposto Faturado	3.657,34
Receita Líquida dos Serviços Prestados	251.201.368,00
Custo dos Serviços Prestados	232.759.477,65
Lucro Operacional	18.441.890,35
Receitas Não Operacionais	65.520.276,98
Despesas Não Operacionais	20.306.058,27
Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda	63.656.109,06
Provisão para o Imposto de Renda	8.614.699,00
Lucro Líquido Real do Exercício	
(CR\$ 1,79 por ação do Capital Social)	55.041.410,06

Brasília, 31 de dezembro de 1977

MÉLIO COSTA  
PresidenteMARCIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-PresidenteGERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Econômico-FinanceiroADYR DE ALBUQUERQUE HELLO  
Diretor TécnicoJULIO PINES DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor ComercialJOÃO GOMES DA SILVA  
Diretor AdministrativoVALDIR DIONÍSIO VECHI  
Contador CRC-RJ.019.205.0-T-DF

## DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS LUCROS ACUMULADOS EM 1977

	EXERCÍCIO
Saldo no início do período	33.256.623,63
Lucro líquido do exercício	55.041.410,06
Reversão de reservas:	
Provisão para Devedores Duvidosos	203.830,47
Saldo à disposição da Assembleia Geral	88.503.864,16
Destinação proposta à AGO:	
Reserva Legal	3.182.810,09
Saldo no fim do período	85.321.054,07

Brasília, 31 de dezembro de 1977

MÉLIO COSTA  
PresidenteMARCIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-PresidenteGERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Econômico-FinanceiroADYR DE ALBUQUERQUE HELLO  
Diretor TécnicoJULIO PINES DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor ComercialJOÃO GOMES DA SILVA  
Diretor AdministrativoVALDIR DIONÍSIO VECHI  
Contador CRC-RJ.019.205.0-T-DF

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1977

## NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela INFRAERO, na preparação de suas demonstrações financeiras são as seguintes:

- Títulos Vinculados ao Mercado Aberto - Representados por Letras do Tesouro Nacional, estão registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 1977.
- Participações permanentes em outras sociedades - Representa o valor do Investimento da INFRAERO na ARSA - Aeroporto do Rio de Janeiro S.A. registrado pelo custo de aquisição, acrescido do valor nominal das bonificações recebidas. As demonstrações financeiras da ARSA são examinadas por Auditores independentes, e o Patrimônio Líquido daquela Empresa é superior ao valor do investimento da INFRAERO no seu capital.
- Almoxarifado - Representa material de expediente, consumo e manutenção, avaliados ao custo médio de aquisição que é inferior ao valor de mercado para reposição.
- Tarifas Aeroportuárias a Faturar - Representa o valor estimado das Tarifas Aeroportuárias geradas em dezembro de 1977, cujo faturamento real ocorrerá em janeiro de 1978.
- Recursos da União para Obras - Representa recursos repassados pela União à INFRAERO para aplicação em obras e melhoramentos no patrimônio da própria União.

## NOTA 2 - MUDANÇAS EM PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

De modo a atender os requisitos legais e os procedimentos contábeis vigentes, em 1977, a INFRAERO adotou o regime de competência na contabilização de suas operações. Até o exercício de

1976, era adotado o regime de caixa, no qual, os valores resultantes das operações somente eram contabilizados quando da efetiva ocorrência dos pagamentos ou recebimentos, independentemente da data de competência da realização das transações.

## NOTA 3 - IMOBILIZADO TÉCNICO

As imobilizações técnicas estão registradas pelo custo de aquisição acrescido de correção monetária, calculada de acordo com o Decreto 1302/73, de 28 de dezembro de 1973 e com base nos índices oficiais estabelecidos pela Secretaria de Planejamento. A depreciação é calculada pelo sistema linear e as taxas utilizadas são as permitidas pela legislação do Imposto de Renda. Em 31 de dezembro de 1977, as imobilizações técnicas estão representadas por:

	CR\$ 00
TERRENOS E BENFEITORIAS	11.154.535
EDIFICAÇÕES	56.319.449
INSTALAÇÕES EM GERAL	3.821.034
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROMECÂNICOS	7.303.789
VEÍCULOS	10.329.150
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.270.521
OUTRAS	371.414
(=) CUSTO HISTÓRICO	107.569.892
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	16.640.975
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	16.307.500
(=) CUSTO LÍQUIDO	107.903.367

## NOTA 4 - CAPITAL

O Capital da Empresa, totalmente subscrito e integralizado pela União, está representado por 1.731.330 ações ordinárias nominativas de valor de CR\$ 100,00 cada.

## NOTA 5 - EMPRÉSTIMO EXTERNO

Em 1975, a Empresa contraiu um empréstimo com o THE CHASE MANHATTAN BANK N.A., no valor de US\$ 50.000.000,00, com o aval da União.

Esse empréstimo, encontra-se registrado no Diário da Empresa em contas de compensação, por se tratar de empréstimo para investimentos, nos diversos Aeroportos administrados pela INFRAERO, aplicado, consequentemente, em bens da União.

Através do Ministério da Aeronáutica, vem a União resgatando as notas promissórias nos seus respectivos vencimentos.

Em 31 de dezembro de 1977, o saldo do empréstimo foi corrigido de acordo com a taxa do dólar em vigor mais os juros devidos até aquela data, apresentando saldo de CR\$ 731.242.614,38.

## NOTA 6 - BENS DA UNIÃO

A INFRAERO administra e explora terrenos, edificações, bens e instalações da União que constituem os diversos aeroportos sob sua jurisdição. Este acervo, que não foi transferido à Empresa, não integrando seu patrimônio, vem sofrendo mutações pela realização de investimentos, com recursos da própria União, repassados à INFRAERO. Os acréscimos, ocorridos até 31 de dezembro de 1977, estão registrados em contas de compensação no valor de CR\$ 628.712.674,54.

## NOTA 7 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 1977, a Empresa procedeu a uma completa análise dos valores oriundos de exercícios anteriores, registrados em diversas contas ativas e passivas, no Balanço levantado em 31 de dezembro de 1976.



A análise dos saldos dessas contas ensejou acurada depuração dos registros contábeis, procedida através de diversos lançamentos corretivos de ajustes e reclassificações, ocasionando aceitos e apropriações nas contas de receitas e despesas do exercício de 1977.

GERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Econômico-Financeiro

ADYR DE ALBUQUERQUE MELLO  
Diretor Técnico

ADIR GOMES DA SILVA  
Diretor Administrativo

HÉLIO COSTA  
Presidente

VINÍCIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-Presidente

JACIL PIRAS DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor/Comercial

**BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.**

Audidores Independentes  
Parecer dos Auditores

Ilmos. Srs.  
Diretores da  
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

**INFRAERO**

Brasília — D. F.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO levantado em 31 de dezembro de 1977 e as respectivas demonstrações do resultado e dos lucros acumulados referentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as condições de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Conforme mencionado na nota explicativa número 7, os resultados do exercício estão afetados por ajustes e correções de exercícios anteriores cujo efeito líquido não foi praticável determinar.

3. Em nossa opinião, com exceção do que está mencionado no parágrafo anterior, o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado e dos lucros acumulados, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, com exceção da mudança do procedimento contábil mencionado na nota explicativa número 2, com a qual concordamos.

Brasília, 1º de fevereiro de 1978. — Boucinhas, Campos & Claro S/C Limitada — CRC — SP. 5528 — S — DF — GEMEC — RAI — 73/058 — PJ. — José Almeida de Oliveira, Contador — CRC. RJ 012.575-6 "S" DF — 319-AI-PF 222 GEMEC — RAI — 73/058-7-FJ Diretor.

**PARÊCER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, abaixo assinados, tendo examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1977 e levando em consideração as conclusões apresentadas no Parecer de Auditoria Externa, firmado por Boucinhas, Campos & Claro S/C Limitada, datado de 1º de fevereiro de 1978, entendem que os referidos documentos retratam adequadamente a atual posição da Empresa, estando em condições de receber a aprovação da Assembleia-Geral de acionistas.

Brasília, 9 de março de 1978. — Flávio Roque da Silva. — Heraldo Alves Costa. — Henrique de Assis Lima, (Of. 1.634 — INFRAERO).

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA nº 37 de 8 de fevereiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-2772/77,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da SANTA CRUZ — COMPANHIA DE SEGUROS GE

RAIS, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1977.

ALPHEU AMARAL

**SANTA CRUZ — Companhia de Seguros Gerais**

**Sociedade Anônima de Capital Aberto**

C.G.C. nº 92 664 937

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1977**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na sede da SANTA CRUZ — Companhia de Seguros Gerais, à Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98 — 6º piso, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, para aumento do Capital Social e reforma dos Estatutos Sociais, os acionistas desta Companhia, cuja presença ficou registrada, conforme as assinaturas lançadas em livro próprio, contendo as declarações e requisitos legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Ubirajara Continentino Cordova, que convidou a sua Urna Consul Ferreira para secretário, constituindo-se, assim, a mesa. Verificando-se estarem presentes por si e por procuração, acionistas em cujos nomes estão inscritas 10.318.664 (dez milhões trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro) ações e que a presente Assembleia é realizada em segunda convocação em virtude de não ter havido "quorum" para a primeira, foram declarados instalados os trabalhos, comunicando-se aos presentes que estavam sobre a mesa diretora os documentos referentes aos assuntos a serem tratados, Livro de Presença de Acionistas, exemplares de cada uma das edições, dos dias 2, 5 e 6 de dezembro de 1977, do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e do Jornal do Comércio, em que foram publicados os editais da primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 13 de dezembro de 1977, exemplares dos mesmos jornais das edições dos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1977, em que foram publicados os editais da segunda convocação, para o dia 20 de dezembro de 1977 da Assembleia Geral Extraordinária, com o seguinte teor: "SANTA CRUZ — Companhia de Seguros Gerais — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Cadastro Geral de Contribuintes nº 92 664 937 — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em segunda convocação, no dia 20 de dezembro de 1977, às 10 horas, na sede social, nesta Capital, na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98 — 6º piso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia — 1º Aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante incorporação de reservas; — 2º Reforma dos Estatutos Sociais; — 3º Outros assuntos de interesse social. — Porto Alegre, 13 de dezembro de 1977. — Lauro Miguel Sturm, Dr. — Fernando Carlos Schuch, Ruy B. de Lemos Braga, Eric Hagler — Diretores", disse mais o Sr. Presidente que também sobre a mesa se encontravam, para serem examinados pelos Srs. Acionistas, a "Proposta da Diretoria", para aumento do Capital Social e alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, bem como "Parecer do Conselho Fiscal", documentos esses que foram lidos por mim secretária e a seguir não transcritos: "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas — Considerando a conveniência de atualizar-se o capital da Sociedade propõe esta Diretoria seja o referido capital aumentado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de reservas livres disponíveis. O aludido aumento de capital será realizado livre de qualquer ônus para os Senhores Acionistas. Ainda, no intuito de abreviar trâmites administrativos, sugere esta Diretoria que o mesmo seja efetuado pela simples alteração do valor nominal das ações da Sociedade, as quais passarão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma. Essa alteração se considerará efetiva na data da publicação no Diário Oficial da União, da Portaria da Superintendência de Seguros Privados que aprovar o referido Aumento de Capital. Em conseqüência, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: — "Art. 5º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações, ordinárias nominativas, integralizadas, no valor de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma. Era o que tínhamos a propor. Como sempre, ficamos

ao dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. - Porto Alegre, 29 de novembro de 1977. - Lauro Miguel Sturm, Dr. - Ray Bernardes de Lemos Braga - Fernando Carlos Sobush - Diretores. - "Parecer do Conselho Fiscal" - Os membros do Conselho Fiscal da Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais, abaixo assinados, tendo examinado a Proposta da Diretoria para aumento do Capital da Sociedade, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a ser procedido com o aproveitamento de parte das reservas livres disponíveis, com a consequente distribuição do referido aumento como bonificação sobre o valor nominal das ações existentes, por entenderem que o proposto atende aos interesses Sociais, recomendam sua aprovação à Assembleia Geral Extraordinária. - Porto Alegre, 30 de novembro de 1977. Pelegrin Figueras Sobrinho, Fábio Araujo Santos, Lino Ignácio Victor Englert. - A seguir passaram os Srs. Acionistas a examinar os documentos, que foram discutidos e submetidos a votação, verificando-se, primeiro: ter sido aprovada por unanimidade dos votos presentes a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) que é atualmente, para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); segundo: a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a ser aumentada no Capital Social, será integralizada com o aproveitamento de parte do valor da Reserva para Aumento de Capital no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); terceiro: ter sido deliberado, por unanimidade, que a importância do aumento do Capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) seja distribuída como bonificação, proporcionalmente sobre o valor nominal das 20.000.000 (vinte milhões) de ações existentes, passando o valor nominal de cada ação de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), sem que desse aumento resulte qualquer ônus para os beneficiários, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, da Portaria da Superintendência de Seguros Privados, que aprovar o presente aumento de Capital; quarto: haver sido aprovado, por unanimidade, também, a reforma do artigo 5º dos Estatutos Sociais, adotando-se, de ora em diante, para o mencionado artigo, a redação proposta e transcrita na "Proposta da Diretoria". Como da convocação não houvesse mais assunto a tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para deliberação sobre quaisquer assuntos de interesse social e, como ninguém dala se servisse, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, lida e assinada pelos presentes.

*Ubirajara Continentino Cordova*  
Ubirajara Continentino Cordova - Presidente

*Lauro Miguel Sturm*  
Dr. Lauro Miguel Sturm

*Ray Bernardes de Lemos Braga*  
Ray Bernardes de Lemos Braga

*Carlos Alberto Mainardo*  
Carlos Alberto Mainardo

*Uriam Consul Ferreira*  
Uriam Consul Ferreira - Secretário

*Fernando Carlos Sobush*  
Fernando Carlos Sobush

*Ayrton Luis Domelles*  
Ayrton Luis Domelles

*Lino Ignácio Victor Englert*  
Lino Ignácio Victor Englert

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia declaramos que a presente ata é cópia fiel do original que se encontrava transcrito às folhas nºs 195, 196 e 197 do livro de atas nº 2 da SANTA CRUZ - Companhia de Seguros Gerais, devidamente assinada por todos os presentes, mencionados em seu texto.

*Ubirajara Continentino Cordova*  
Ubirajara Continentino Cordova - Presidente

*Uriam Consul Ferreira*  
Uriam Consul Ferreira - Secretário

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º - A SANTA CRUZ - Companhia de Seguros Gerais é uma Sociedade Anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 11.550, de 9 de fevereiro de 1943, do Governo Federal, regendo-se por este estatuto e pela legislação em vigor.
- Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar, manter ou suprimir - agências, sucursais e representações, no País e no estrangeiro, obedecidas as formalidades da legislação concernente.
- Art. 3º - A Sociedade tem por objeto as operações de seguro dos ramos elementares tal como definidos na legislação em vigor.
- Art. 4º - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II

## DO CAPITAL E DAS AÇÕES

- Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações, ordinárias nominativas, integralizadas, no valor de Cr\$1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma.
- Art. 6º - No caso de aumento de capital, observar-se-ão as preferências determinadas por lei.
- Art. 7º - As ações poderão ser livremente transacionadas, observadas as restrições legais pertinentes.
- § 1º - A Sociedade poderá emitir cautelas representativas ou títulos simples e múltiplos das ações.
- § 2º - O desdobramento e a emissão de cautelas ou de títulos simples e múltiplos das ações, por solicitação de acionistas, serão efetuados mediante o pagamento de uma taxa de expediente, de valor não superior ao custo.
- § 3º - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação da respectiva ata da Assembleia Geral Extraordinária.
- Art. 8º - Quando couber a mais de um acionista uma só ação, em consequência de bonificações por aumento do capital ou redistribuição das mesmas em decorrência de alteração do valor nominal delas, caberá à Companhia a iniciativa da extinção do condomínio, mediante a venda, em leilão na Bolsa, de ações comuns, respeitadas as preferências legais entre os condôminos e o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de homologação, para que estes, entre si, resolvam a extinção.
- Art. 9º - O capital da Sociedade, assim como as reservas serão empregados de acordo com a legislação a respeito.

## CAPÍTULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 10º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e dois Diretores, que poderão ser auxiliados por até dois Diretores-Adjuntos, todos residentes no País.
- § 1º - Os Diretores serão eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.
- § 2º - Os Diretores-Adjuntos serão eleitos anualmente, podendo ser reeleitos.
- § 3º - Nos casos de vacância ou de impedimento de qualquer dos Diretores-Adjuntos poderá a Diretoria, em reunião para este fim realizada, nomear um dos Suplentes da Diretoria para completar o tempo de mandato do cargo vago, até a primeira Assembleia Geral que se realizar.
- Art. 11º - Cada Diretor, efetivo ou convocado, caucionará, em garantia de sua gestão, quarenta (40) ações da Sociedade e não poderá levantar a caução antes de deixar o cargo e serem aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que tenha administrado.
- Art. 12º - Perceberá a Diretoria, mensalmente, a título de honorários, o correspondente a até duzentas (200) vezes o maior Salário Mínimo vigente no País.
- Parágrafo Único - A Diretoria, em reunião conjunta, fixará os honorários de cada Diretor, respeitada a verba global prevista neste artigo.
- Art. 13º - Ao Diretor Presidente compete coordenar a atividade da administração da Companhia, sugerindo providências e práticas que facilitem o desenvolvimento dos negócios da mesma e concorram para consolidar sua estabilidade financeira.
- Art. 14º - Aos demais Diretores compete administrar a Sociedade, juntamente com o Diretor Presidente.

Parágrafo Único - A Diretoria, em reunião que efetuará para este fim, atribuirá funções específicas aos dois Diretores e, se houverem, aos Diretores-Adjuntos.

Art. 159 - Compete a Diretoria:

- a) - Praticar todos os atos da administração da Companhia;
- b) - nomear e admitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- c) - resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- d) - nomear e constituir procurador ou procuradores para exercer, em nome da Sociedade, os poderes que forem especificados no instrumento do mandato;
- e) - deliberar sobre a criação de agências, filiais ou representações da Companhia;
- f) - executar os presentes estatutos e as resoluções das Assembleias Gerais;
- g) - convocar as Assembleias Gerais.

§ 19 - Os documentos relativos aos atos e atribuições da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, deverão ser assinados por dois (2) Diretores, ou somente por um deles conjuntamente com um procurador da Diretoria, excetuadas as apólices de seguros que poderão ser assinadas somente por um deles, ou por um procurador da Diretoria, com poderes especiais e nomeado de acordo com a lei que regulamenta as operações de seguros.

§ 29 - Aos Gerentes de Sucursais ou Filiais, Agentes e Representantes, serão outorgados poderes especiais de mandato, - necessários a prática dos atos de gestão administrativa - que lhes foram atribuídos, cujos instrumentos deverão ser assinados por dois (2) Diretores e deverão atender as determinações da lei que regulamenta as operações de seguros.

§ 39 - A representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos Diretores.

Art. 169 - Haverá três (3) Diretores Suplentes, também eleitos pela Assembleia Geral, dentre os acionistas, pelo prazo de um (1) ano, aos quais competirá a substituição dos Diretores efetivos, nos seus impedimentos - ou em caso de vacância.

§ 19 - Em caso de vaga a substituição se dará até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito um Diretor efetivo para completar o tempo de mandato do cargo vago.

§ 29 - Os suplentes perceberão os honorários do Diretor substituído - durante o tempo da substituição.

Art. 179 - O Diretor que não prestar caução ou não assumir dentro de trinta (30) dias, será tido como renunciante.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

Art. 189 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, todos com as qualificações exigidas por lei.

Art. 199 - O Conselho Fiscal somente funcionará quando for instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas e na forma da Lei, ocasião em que serão eleitos seus membros efetivos e suplentes para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral Ordinária - que se realizar.

Art. 209 - Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo de suas funções, perceberão honorários mensais, em conformidade com as disposições legais.

#### CAPÍTULO V

##### DA ASSEMBLÉIA

Art. 219 - A Assembleia Geral Ordinária será reunida obedecendo as normas legais a respeito e a Extraordinária sempre que se fizer necessário.

Art. 229 - As reuniões de Assembleia serão precedidas de anúncios com a ordem do dia, publicados com os prazos e as formalidades previstas em lei.

Art. 239 - A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido na ocasião, o qual constituirá a mesa diretora dos trabalhos, escolhendo - dois outros para secretariá-los.

Art. 249 - Convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações - até que ela esteja realizada ou fique sem efeito a convocação.

Art. 259 - As deliberações da Assembleia serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos presentes; correspondente a cada ação um voto.

Art. 269 - Os acionistas poderão ser representados, em conformidade com a legislação vigente, devendo os instrumentos de mandato serem entregues, na sede da Sociedade, até quarenta e oito (48) horas antes da reunião.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Art. 279 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 19 de janeiro a 31 de dezembro e os balanços gerais serão levantados no último dia útil de dezembro de cada ano.

Art. 289 - O resultado do exercício apurado no Balanço Geral, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e as participações facultadas em Lei, será distribuído da seguinte forma:

- a) - cinco por cento (5%) para a constituição da Reserva de Integridade do Capital, que não excederá a vinte por cento (20%) do Capital Social e poderão deixar de ser distribuídos nos casos previstos em Lei;
- b) - importâncias que, quando propostas pela Diretoria, forem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária para constituir Reservas de Contingências, Retenção de Lucros para financiar Plano de Investimentos e Reserva de Lucros a Realizar;
- c) - seis por cento (6%), no mínimo, do lucro líquido do exercício, - ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404/76, para a distribuição de dividendos aos acionistas, elevável por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral;
- d) - o saldo que houver depois de atendidos os compromissos dos itens anteriores, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será levado, total ou parcialmente, à "Reserva para Aumento de Capital", a outras reservas estatutárias, ou permanecerá, também total ou parcialmente, à disposição da Assembleia.

Art. 299 - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados à conta de "Lucros e Perdas", os dividendos prescritos na forma da lei.

Art. 309 - Depois de aprovados em Assembleia Geral, os dividendos serão pagos - dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da respectiva ata, na forma e prazos legais.

(Nº 4097 - 28-3-78 - Cr\$9,300,00)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINÉRAIS RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 1977

Senhores Acionistas,

As atividades desta Companhia, no exercício de 1977, desenvolveram-se em ritmo normal registrando-se, contudo, volume de serviços prestados inferior ao alcançado em

1976, em consequência da contenção de despesas que, em termos reais, atingiu seus tradicionais clientes.

Não obstante, esta circunstância, por liberar parte da mão-de-obra e do equipamento que permanentemente a Empresa mantém à disposição daqueles clientes, propiciou-lhe oportunidade de ampliar sua faixa de atendimento a outros clientes e de intensificar suas pesquisas próprias, o que permitiu atingir, em 1977, melhores índices de produção em Sondagem e Perfuração.

O acontecimento digno de nota, no exercício de 1977, nesta Companhia, foi a reformulação havida na modalidade de empréstimo com cláusula de risco, do programa de financiamento à pesquisa mineral, criado pelos artigos 24 e 25 do Decreto-lei nº 764, de 15.08.69 e regulamentado pelo Decreto nº 66.522, de 30.04.70.

O Conselho de Administração da CPRM, para reduzir o ônus representado pela cota de risco calculada com base exclusivamente em critérios geológicos - probabilidade de ser encontrado um depósito mineral - julgou conveniente o estabelecimento de nova metodologia daquele coeficiente, através da introdução do conceito de risco econômico, o qual será tanto menor quanto mais prioritário for o mineral pesquisado. Este, por seu turno, será tanto mais prioritário quanto maior for sua demanda relativa no mercado. A introdução da dimensão econômica à cota de risco foi satisfeita através de reformulação da metodologia de cálculo dos coeficientes de risco, pela introdução de um fator de prioridade, destinado a servir de ponderação ao coeficiente de risco geológico, diminuindo-o quando for alta a prioridade econômica do bem mineral.

Esta decisão do Conselho de Administração da CPRM, em reunião de 14.12.77, foi precedida, para o biênio 1978/79, dos novos valores de coeficientes de risco aplicáveis aos financiamentos à pesquisa mineral sob a modalidade de empréstimo com cláusula de risco, concedidos com recursos exclusivos da CPRM. Para os financiamentos com participação de outras entidades financeiras, os aludidos coeficientes só serão aplicados após aprovação formal por parte dos mesmos.

Cabe assinalar o início da negociação da jazida de fosfato de Patos de Minas, com base na Lei nº 6.399, de 10.12.76, que alterou o Decreto-lei nº 764, de 15.08.69, entre a CPRM e a Fertilizantes Fosfatados S.A.-FOSFERTIL. Esse início deu-se com a assinatura, entre as duas Empresas, do Contrato nº 368/DAD, pelo qual a CPRM passou à FOSFERTIL a administração da Usina Engenheiro Adamir Gonçalves Chaves, como primeiro passo da negociação.

Até o final do exercício, a CPRM não recebeu a indenização que lhe é assegurada pelo Decreto nº 77.725, de 01.06.76, em valor correspondente às despesas realizadas com as pesquisas de salgema e sais minerais que realizou no Estado de Sergipe, nem foi promovida a reposição, em seu capital, da

parcela correspondente aos direitos que foram revertidos à União, na forma do disposto no aludido diploma legal.

A CPRM registra, com muito pesar, o falecimento do Dr. PETRÔNIO BARCELLOS, Membro do seu Conselho Fiscal.

A seguir são apresentados destaques das principais atividades da Companhia em 1977:

#### PESQUISA MINERAL

Em praticamente quase todos os Estados da Federação a CPRM realizou trabalhos de pesquisa mineral, abrangendo Geologia Básica, Projetos Específicos de Pesquisa Mineral e Atividades de Geofísica, Geoquímica, Sondagem e Ensaios Tecnológicos de Beneficiamento de Minérios. Estes trabalhos foram destinados, especialmente, ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, aos Governos dos Estados do Rio Grande do Norte, da Bahia, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Pará e de Sergipe, bem como à PETROBRÁS, à NUCLEBRÁS, à SUDENE, à CBC, à DOCEGEO, a outras empresas privadas e a atividades de seu próprio interesse.

Em 1977 foram desenvolvidos 26 projetos de geologia básica, tendo por meta compor e integrar a geologia regional com o objetivo de fornecer subsídios ao planejamento da pesquisa mineral no País. Assim, foram realizados trabalhos de mapeamento de superfície, em escalas variadas, acompanhados, em sua maioria, de levantamentos geoquímicos.

No tocante a Projetos Específicos de Pesquisa Mineral visando a minerais metálicos, em 1977, estiveram em execução 14 projetos, 6 dos quais foram concluídos, todos para o DNPM.

A atividade de pesquisa de materiais industriais compreendeu estudos para calcário e materiais para construção, num total de 3 projetos.

No tocante a fertilizantes, foram desenvolvidos 2 projetos: um em Anitápolis-SC, objetivando dimensionar as reservas de fosfato da região, numa área de 4 km<sup>2</sup>. E outro no Recôncavo, Almadá e Sergipe-Alagoas, que objetivou a qualificação de fosfato sedimentar naquelas bacias.

As pesquisas para combustíveis fósseis sólidos, no ano de 1977, dirigiram-se todas para o carvão, através de 5 projetos, 3 dos quais concluídos.

Dois projetos de pesquisas hidrogeológicas foram concluídos: um para o DNPM e outro para a SUDENE.

No que se referir à Geofísica, foram levantados um total de 145.300 km de perfis aerogeofísicos, cobrindo uma superfície de 242.600 km<sup>2</sup> em 8 projetos, todos executados para o DNPM.

Por outro lado, o setor de perfuração geofísica de poços acusou um incremento de 61.769 m em relação a 1976, apresentando uma produção de 276.750 m. Dos serviços executados, os destinados à pesquisa de urânio para a NUCLEBRÁS fo

ram responsáveis por, aproximadamente, 1/3 da produção total, perfazendo 93.077 m; para o DNPM foram executados 130.686 m de perfis na pesquisa de carvão e de minerais sulfetados; em projetos de pesquisas próprias da CPRM para carvão e fosfato, foram perfilados 39.947 m e, finalmente, para água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte, São Paulo e Pará foram executados 13.038 m de perfis.

Foi levantado um total de 1.036 km de perfis em trabalhos de geofísica terrestre, empregando-se métodos de magnetometria, eletromagnetometria, polarização induzida, eletrorresistividade, gravimetria e refração sísmica, todos utilizados em pesquisas de sulfetos metálicos, manganês e carvão, em 18 projetos.

Dentro do desenvolvimento de técnicas de processamento de dados geoquímicos, encontra-se em operação corrente o sistema de Estatística da Amostragem Geoquímica (SEAG) da CPRM. Este sistema consta de programas para arquivamento e recuperação seletiva de amostras, bem como programas da aplicação cobrindo todo campo da estatística uni e multivariada.

Encontram-se atualmente arquivadas em fitas magnéticas cerca de 65.500 amostras provenientes de 42 projetos executados e em execução pela CPRM, para diversos clientes, sendo o principal o DNPM.

Com a intensificação dos programas de prospecção de urânio, 31% das sondagens da CPRM, no exercício, destinaram-se à NUCLEBRÁS; 21% ao DNPM; 30% a serviços para terceiros; e os restantes 18% foram realizados em projetos de pesquisas próprias da CPRM, visando localizar e definir novos recursos minerais considerados mais carentes no Brasil.

Como se observa, foi dado ênfase à pesquisa de substâncias minerais tidas como carentes ou prioritárias, principalmente as energéticas e aquelas que têm participação significativa na pauta de importação brasileira.

O total perfurado no exercício de 1977 foi de 153.100 metros, merecendo registro o fato de que, na execução deste global, contamos com a colaboração de várias empresas de serviço de caráter privado.

Com a aquisição de sondas "ROTARY" para grandes diâmetros e profundidade, tornou-se imprescindível o preparo dos engenheiros e sondadores para suas operações, e para isso contou a CPRM com o apoio da PETROBRÁS, que recebeu em seus cursos especializados na Bahia nada menos de 4 engenheiros e 8 sondadores, atuais supervisores e operadores dos referidos equipamentos.

PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

A CPRM desenvolveu, no campo da tecnologia mineral 15 projetos, sendo 12 para o DNPM, 1 para empresa particular e 2 para a própria CPRM.

Para o DNPM foram desenvolvidos os seguintes projetos:

Obtenção de Concentrados de Talco; Processo para Obtenção de Produtos de Diatomita; Beneficiamento dos Minérios de Manganês de Baixo Teor de Minas Gerais; Aproveitamento de Minerais Pesados; Pesquisa Tecnológica de Manganês de Urucum; Flotação da Cianita de Minas Gerais; Flotação dos Rejeitos de Scheelita; Estudo Tecnológico dos Carvões do Brasil; Estudo dos Fluxogramas de Beneficiamento; Beneficiamento e Acidulação de Rochas Fosfáticas; Beneficiamento da Cromita de Campo Formoso; e Carvão Bonito-Gaseificável.

Para a empresa TRISERVICE - Geologia, Pesquisa Mineral e Engenharia de Minas Ltda., a CPRM está executando o Projeto Estudo de Concentração de Cassiterita de Campos Belos, Estado de Goiás.

Além destes trabalhos a CPRM desenvolveu, a fim de atender aos seus próprios projetos de pesquisa, um estudo preliminar de beneficiamento de minério de cobre do Vale do Curaçá, Estado da Bahia, e estudos de caracterização tecnológica em amostras coletadas em Coromandel, Minas Gerais, visando à pesquisa de diamante e/ou seus satélites (piropo, cromodiotrópio e ilmenita).

RECURSOS HÍDRICOS

No decorrer de 1977, o setor de Recursos Hídricos executou trabalhos destinados aos seguintes órgãos: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia; Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO e Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, entidades vinculadas ao mesmo Ministério; Departamento Nacional de Meteorologia - DNMET, do Ministério da Agricultura, Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB e a Secretaria do Saneamento e Desenvolvimento Urbano - SSDU, do Estado da Bahia.

Tais atividades, durante o ano de 1977, podem ser mensuradas pelos seguintes índices de produção:

- estações hidrométricas.....	2.077
- estações hidrométricas instaladas.....	91
- alterações de tipos de estações.....	59
- visitas de inspeção.....	12.352
- visitas de fiscalização à rede empreitada..	187
- visitas de reconhecimento e perícia técnica	48
- medições de descarga líquida.....	8.112
- medições de descarga sólida.....	385
- determinações de parâmetros de qualidade das águas "in loco".....	1.821
- amostras coletadas para análises sedimentométricas, microbiológicas e de qualidade das águas.....	7.757

ATIVIDADES ESPECIAIS

A CPRM continuou, em 1977, a desenvolver diversas atividades especiais nos campos de cartografia, topografia, geodésia, aerofotogrametria, geologia marinha, cadastramento

de depósitos minerais, integração de dados e levantamentos bibliográficos.

Para o DNPM estiveram em execução os seguintes Projetos: de Apoio Cartográfico à Divisão de Fomento do DNPM, Levantamento Aerofotográfico, nos Estados do Amazonas, Pará, Goiás, Ceará, Rio Grande do Sul e Território Federal do Amapá; Regional de Integração Mineral da Grande São Paulo; dos Depósitos Minerais do Brasil, e Bibliografia Geológica do Brasil.

No campo da Geologia Marinha, teve prosseguimento o Projeto Reconhecimento Global da Margem Continental Brasileira - REMAC, realizado em convênio com a PETROBRÁS, o DNPM, a DHN do Ministério da Marinha e o CNPq.

#### CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

- CETEM -

Tendo em vista a necessidade de fixar as bases para um processo de desenvolvimento da tecnologia brasileira, objetivando equacionar os problemas do aproveitamento técnico-econômico dos jazimentos nacionais, o DNPM deu à CPRM, através da Solicitação de Serviço nº 112/72, a incumbência de projetar, construir e implantar o CETEM, em terreno situado na Cidade Universitária, no Rio de Janeiro.

Esse empreendimento, considerado de relevante importância na economia brasileira, foi projetado com área coberta de 15.000 m<sup>2</sup>, construída em terreno de 60.000 m<sup>2</sup>, constituindo um conjunto arquitetônico integrado.

O CETEM está programado com instalações e equipamentos de alto padrão técnico, compatível com a esperada projeção desse empreendimento, voltado principalmente para o campo das pesquisas aplicadas, o domínio da tecnologia mineral e o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal especializado.

O equipamento necessário ao atendimento dos trabalhos de tecnologia atinge o montante de US\$2.000.000,00.

Os trabalhos de construção civil, instalações prediais e especiais, bem como a urbanização da área do terreno, não edificadas, encontram-se concluídos, estando previsto o início de operação no primeiro semestre de 1978, dependendo exclusivamente do recebimento de parte dos equipamentos importados.

Foram investidos neste exercício cerca de Cr\$50 milhões, do total de Cr\$140 milhões empregados.

Além dos recursos próprios destinados pelo DNPM, o empreendimento contou com os oriundos dos seguintes financiamentos;

- Convênio com a FINEP Cr\$24.000.000,00
- Convênio com a FINEP/BID US\$ 3.450.000,00
- Aditivo ao Convênio FINEP/BID US\$ 751.000,00

#### FINANCIAMENTO À PESQUISA MINERAL

No ano findo, a Companhia recebeu das empresas de mineração 9 pedidos de financiamento no valor global de Cr\$105 milhões, comparados com 16 pedidos em 1976, no valor de Cr\$190

milhões. Decorridos sete anos de existência do programa federal de assistência financeira à pesquisa mineral, a CPRM recebeu 99 projetos de empresas privadas nacionais, com vistas à obtenção de financiamento para execução de suas pesquisas; o valor global desses financiamentos é superior a Cr\$650 milhões.

No exercício ora encerrado, o número de projetos recebidos pela CPRM foi inferior ao do ano anterior, sendo que o valor dos financiamentos solicitados pelas empresas acusou um decréscimo de 54%, a preços correntes.

Em 1977, foram aprovadas 6 operações de crédito e celebrados 3 contratos de financiamento nos montantes de Cr\$65 e Cr\$49 milhões, respectivamente. Encontravam-se em fase de análise, ao final do exercício, 4 projetos no montante de Cr\$71 milhões, comparados com 7 projetos em 1976, no total de Cr\$69 milhões.

A redução verificada no movimento do corrente ano, em relação ao anterior, parece ter suas raízes na fase de ajustamento pela qual passa a economia brasileira, com vistas à redução dos níveis de inflação interna. Registre-se, em reforço a esta constatação, que foram recebidas no corrente ano cerca de 18 consultas de empresas interessadas no enquadramento de seus pedidos no programa de assistência financeira, atingindo o valor global dos financiamentos previstos a cifra de Cr\$245 milhões. Deste total, 10 foram estimuladas a apresentar projetos, cujos financiamentos, em sua totalidade, representam, aproximadamente, Cr\$160 milhões; cerca de 6 consultas encontram-se em exame nos órgãos técnicos da Companhia. Das consultas que receberam enquadramento no exercício, 3 resultaram em pedidos de financiamento, representando um montante de Cr\$24 milhões.

#### Controle do Capital de Giro

Ao final do exercício, a Companhia logrou atingir índices de liquidez bastante próximos dos níveis do ano anterior. Isto é tanto mais importante se se observar que no ano de 1977 não foi mais possível, em face da legislação vigente, lançar mão de novas aplicações no mercado de capitais para reforçar o Saldo de Caixa.

O quadro abaixo apresenta alguns indicadores do comportamento de Caixa, comparativamente ao ano anterior.

Discriminação	Unidade	1977	1976
Liquidez Corrente	Nº	4,22	4,55
Liquidez Geral	Nº	1,77	2,22
Desempenho da Cobrança	%	50,14	59,13
Prazo Médio de Recebimento	Dias	60	51

#### Resultado Econômico-Financeiro

Em 1977, as repercussões da política governamental fizeram-se sentir sobre os clientes da CPRM, através uma redução do volume de recursos disponíveis para contratação de

nossos serviços. O Resultado Econômico-Financeiro espelha estes fatos, através de:

- a) Queda, em termos reais, na Renda Operacional e consequentemente no Lucro Operacional;
- b) Acréscimo no custo indireto, resultante da subutilização dos recursos produtivos, particularmente da mão-de-obra;
- c) Renda Financeira limitada em função das restrições de aplicações no mercado aberto.

**Índices de Comportamento**

Dentre os índices de lucratividade para 1977, destaca-se o Valor Patrimonial da Ação, que atingiu a Cr\$2,63 com parado com Cr\$1,98 em 1976.

Discriminação	1977	1976
1. Valor Patrimonial da Ação	Cr\$ 2,67	Cr\$ 1,98
2. Lucro por Ação	Cr\$ 0,38	Cr\$ 0,67
3. Rentabilidade Operacional	3,36%	17,26%
4. Dividendos por Ação	Cr\$ 0,0925 (*)	Cr\$ 0,0767

\* Dividendo de 10% "pro-rata-temporis"

**Acréscimos do Ativo Imobilizado**

O Ativo Imobilizado apresentou acréscimos representativos durante o ano de 1977 nas rubricas de equipamentos de operação e equipamentos diversos, ressaltando-se nesta última a aquisição de veículos para trabalhos de campo. Deve-se observar que parte destas imobilizações decorreram de encomendas realizadas no ano anterior.

Discriminação	Variação nos Saldos das Contas (*)	Variação 77/76 %
1. Imóveis	32.587	37,43
2. Equipamentos de Operação	72.184	80,35
3. Equipamentos Diversos	65.898	323,47
4. Imobilizações em Curso	5.741**	34,63
5. Outras Imobilizações	(5.000)**	(44,57)
Total	171.410	76,16

(\*) Exclusiva depreciação

(\*\*) Lançamento reclassificado

Como nos anos anteriores, a CPRM enviará a seus acionistas um relatório pormenorizado de suas atividades

Brasília, DF, em 03 de março de 1978

*Yvan Baretto de Carvalho*  
YVAN BARETTO DE CARVALHO  
Presidente

*Fernando Meirelles de Miranda*  
FERNANDO MEIRELLES DE MIRANDA  
Diretor

*João Batista de Vasconcelos Dias*  
JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS  
Diretor

*Tarcísio Barbosa Arantes*  
TARCÍSIO BARBOSA ARANTES  
Diretor

*João Mário Baptista*  
JOÃO MÁRIO BAPTISTA  
Diretor

*Nervásio Guimarães de Carvalho*  
NERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO  
Conselheiro

*Antonio Ermírio de Moraes*  
ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES  
Conselheiro

*Luiz Carlos Mendes*  
LUIZ CARLOS MENDES  
Conselheiro

*Acyr Vila da Luz*  
ACYR VILA DA LUZ  
Conselheiro

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC 00.091.652 - Registro GEMEC-RPJ 100.73/080  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977  
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

**ATIVO**

**DISPONÍVEL**

Bens Numerários	9.029	
Depósitos Bancários à Vista	66.312	
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	233.304	308.645

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

**Créditos**

Serviços Faturados e a Faturar	140.582	
Provisão para Devedores Duvidosos	(4.217)	
Financiamentos à Pesquisa Mineral	136.365	
Adiantamentos a Fornecedores	11.926	
Adiantamentos Diversos	20.244	
Depósitos e Cauções	10.646	
	3.116	182.297

**Estoques**

Almoxarifados	88.038	
Materiais em Importação	11.048	99.086

**Valores e Bens**

Inversões Financeiras	100.743	382.126
Ativo Circulante		690.771

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**Créditos**

Financiamentos à Pesquisa Mineral	34.308	
Adiantamentos Especiais	38.363	
Direitos Creditórios-Dec.Lei 77.725	30.415	
Outros Créditos	274	103.360

**Valores e Bens**

Inversões Financeiras	14.245	117.605
-----------------------	--------	---------

**IMOBILIZADO**

Imobilizações Técnicas	394.141	
Imobilizações Financeiras	5.996	400.137
Ativo Real		1.208.513

**ATIVO PENDENTE**

Custo dos Serviços por Empreitada em Andamento	24.415	
Financiamento com Cláusula de Risco em Utilização	37.322	
Custo de Pesquisas em Andamento-Recursos Próprios	20.538	
Pesquisas Próprias e Financiadas em Execução-Recursos da União - Dec.Lei 1387/75	577.473	
Despesas Diferidas	2.021	661.769
		1.870.282
		841.932

**COMPENSAÇÃO**

TOTAL: 2.712.214

As notas explicativas anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

**PASSIVO**

**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Fornecedores	11.746	
Adiantamentos de Clientes	84.121	
Instituições Financeiras	42.264	
Acionistas	547	
Salários e Encargos Sociais a Pagar	22.906	
Credores Diversos	1.979	163.563

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Instituições Financeiras	42.203	
Recursos Recebidos-Dec.Lei 1387/75	250.007	292.210

**NÃO EXIGÍVEL**

Capital	282.378	
Reserva Legal	10.453	
Reservas e Fundos a Capitalizar		

Correção Monetária do Ativo Imobilizado	145.086		
Manutenção do Capital de Giro	252.548		
Depósitos para Aumento de Capital - União	49.936		
Resultado do Fundo de Pesquisa para Aumento de Capital	88		
Depósitos para Aumento de Capital - Lei 5874	6.336		
Ações Bonificadas	818	454.812	
Doações		608	
Lucros à Disposição da Assembleia Geral		51.544	799.795

## PASSIVO PENDENTE

Receita de Serviços por Empreitada em Andamento	16.844
---	--------

## Aplicações dos Recursos da União-Dec. Lei 1387/75

Pesquisas Próprias	536.289		
Pesquisas Financiadas	61.173	597.462	
Outras Contas		408	614.714

1.870.282

841.932

## COMPENSAÇÃO

2.712.214

As notas explicativas anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

## Lucros em Suspensão

Saldo no Início do Exercício	98.805
Dividendos Distribuídos do Exercício de 1976	(26.129)
Gratificação a Empregados e Diretores	(23.613)
Reversões	2.481
Saldo no Final do Exercício	51.544

As notas explicativas anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

YVAN BARRETO DE CARVALHO  
PresidenteTARCÍSIO BARBOSA ARANTES  
Diretor da Área de FinançasJOÃO MÁRIO BAPTISTA  
Diretor da Área de AdministraçãoJOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS  
Diretor da Área de PesquisasYVAN BARRETO DE CARVALHO  
PresidenteTARCÍSIO BARBOSA ARANTES  
Diretor da Área de FinançasJOÃO MÁRIO BAPTISTA  
Diretor da Área de AdministraçãoJOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS  
Diretor da Área de PesquisasFERNANDO MEIRELLES DE MIRANDA  
Diretor da Área de EngenhariaFRANK RODRIGUES AVILA  
Tec. Contab. CRC 29.294-RJ/S-DF/313  
CPF 230557317 00FERNANDO MEIRELLES DE MIRANDA  
Diretor da Área de EngenhariaFRANK RODRIGUES AVILA  
Tec. Contab. CRC 29.294-RJ/S-DF/313  
CPF 230557317 00NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

## NOTA 1 - NOVA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

A elaboração e a divulgação das demonstrações financeiras da Companhia a partir do exercício financeiro de 1978, serão procedidas de acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela nova Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976) e de acordo com as alterações na legislação tributária (Decreto-Lei nº 1598 de 26 de dezembro de 1977). Os novos critérios contábeis, que terão reflexos nas demonstrações financeiras a partir do exercício social de 1978, compreendem principalmente a nova sistemática de reconhecimento dos efeitos da inflação sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido. A Companhia, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1598, artigo 55, item IV, parágrafo 2º, optou pela contabilização da correção monetária especial do Imobilizado no balanço de 1977 (Nota 2 g).

## NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Na escrituração e nos demonstrativos foram observados, de modo geral, as normas constantes do Capítulo II do Regulamento anexo à Circular nº 179 de 11.05.72, do Banco Central do Brasil, mantendo-se os princípios de contabilidade adotados nos exercícios anteriores.

b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até 360 dias, estão apresentados como curto prazo.

c) Os títulos vinculados ao mercado aberto e as inversões financeiras estão registrados pelo valor de custo, acrescido do rendimento proporcional ao tempo decorrido até 31 de dezembro de 1977. A receita proveniente da aplicação da disponibilidade momentânea dos recursos recebidos, conforme Decreto-Lei 1387/75, é creditada em conta do Exigível - Recursos Recebidos Dec. Lei 1387/75 (Nota 5).

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS E LUCROS EM SUSPENSO DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (Valores expressos em milhares de cruzeiros)			
Renda Operacional			
Renda de Prestação de Serviços	943.183		
Renda de Pesquisas com Recursos Próprios	3.675	946.858	
Custo Operacional Direto			
Custo da Prestação de Serviços e das Operações de Pesquisa		614.240	
Lucro Bruto		332.618	
Custo Operacional Indireto			
Custo das Unidades Operacionais e Administrativas	244.429		
Custos Gerais	56.396	300.825	
Lucro Operacional		31.793	
Rendas e Despesas não Operacionais			
Rendas Financeiras	51.009		
Rendas Patrimoniais e Diversas	31.337		
Despesas Patrimoniais	(7.758)	74.588	
Reversões		106.381	
Lucro Líquido do Exercício		1.540	
Apropriação		107.921	
Manut. Cap. Giro Próprio		(107.921)	



d) Os financiamentos a empresas de mineração para aplicação em empreendimentos específicos de pesquisa mineral, quando concedidos sem cláusula de risco, são registrados em conta do Realizável; quando a CPRM participa do risco da pesquisa, são registrados em conta do Ativo Pendente até que seja apurado o resultado final da pesquisa.

e) Os materiais em almoxarifado estão registrados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao de reposição.

f) A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída na base de 3% sobre o saldo das contas a receber de clientes. A Companhia julga-a suficiente para fazer face a eventuais prejuízos que possam ocorrer quando da realização dessas contas.

g) As Imobilizações Técnicas estão registradas ao valor de aquisição, incorporação e/ou construção, acrescido da correção monetária introduzida pelo Decreto-Lei nº 1302/73, que resultou num produto líquido de Cr\$49.853 mil, e da correção monetária especial, conforme facultado pelo artigo 55 do Decreto-Lei nº 1598, de 26 de dezembro de 1977, e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 30, de 12 de janeiro de 1978, do Ministro da Fazenda, que resultou num produto líquido de Cr\$72.329 mil. Ambos creditados à Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado.

A depreciação sobre os valores de custo e correção monetária, é calculada pelo método linear, em função do tempo estimado de vida útil do bem, considerando a sua utilização efetiva. No exercício, foi contabilizada uma parcela de depreciação de Cr\$. 37.768 mil, apropriada aos custos operacionais, administrativos e de pesquisas próprias, com base na aplicação dos equipamentos.

h) Os gastos com pesquisas próprias são acumulados em conta do Ativo Pendente, até o conhecimento do resultado da pesquisa. No caso de pesquisas bem sucedidas, os direitos minerais relativos às jazidas são negociados pela CPRM e seus custos acumulados transferidos para conta do Ativo Realizável. Os custos das pesquisas mal sucedidas são lançados à despesa do exercício em que o resultado negativo da pesquisa é conhecido.

i) As aplicações dos recursos recebidos da União, conforme Decreto-Lei nº 1387/75, estão apresentadas no balanço, como segue:

I) Em contas do Ativo Pendente, pelos valores de desembolsados ou custos incorridos, segundo procedimentos descritos em d) e h) acima:

II) Em contas do Passivo Pendente pelo registro do crédito utilizado.

Os valores apresentados nas contas de Ativo e Passivo Pendentes, dependendo do resultado da pesquisa, são aplicados como segue:

**Pesquisas com sucesso:**

Os valores correspondentes, registrados nas contas do Ativo Pendente são transferidos para o Realizável e os registrados nas contas do Passivo Pendente são transferidos para o Não Exigível em conta de crédito da União para futuro aumento de capital.

**Pesquisas sem sucesso:**

Os valores correspondentes registrados nas contas de Ativo e Passivo Pendentes são eliminados entre si.

Até o exercício anterior, as parcelas registradas nas contas de Ativo e Passivo Pendentes, relativas à aplicação de recursos da União - Dec. Lei 1387/75, eram corrigidas segundo variação das ORTN's e, sobre elas, calculados juros. Seguindo decisão do Conselho de Administração sustentada pelo parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia, a Companhia deixou de computar juros e correção monetária e estornou os valores, a esse título, registrados nos livros. O estorno, no montante de Cr\$267.294 mil, envolveu somente as contas de Ativo e Passivo Pendentes, não gerando, como quando lançados originalmente, qualquer reflexo na conta de Lucros e Perdas.

j) O efeito inflacionário sobre o Capital de Giro Próprio da Companhia aos índices oficiais, é da ordem de Cr\$125.189 mil, no entanto, conforme determina a legislação fiscal, o valor contabilizado foi limitado ao lucro líquido do exercício.

**NOTA 3 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS**

	Cr\$ MIL		
	VALOR HISTÓRICO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Imóveis	64.641	104.888	169.529
Equipamentos:			
Operação	143.275	87.321	230.596
Transporte	40.814	27.285	68.099
Diversos	24.665	30.909	55.574
Documentação, museus e objetos de arte	810	838	1.648
Outras imobilizações	2.222	-	2.222
	276.427	251.241	527.668
Depreciações acumuladas	65.173	90.674	155.847
	211.254	160.567	371.821
Imobilizações em curso	22.320	-	22.320
	233.574	160.567	394.141

**NOTA 4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

	ENCARGOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO	Cr\$ MIL	
			CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
Financiamentos em moeda nacional				
BNDE	C.M. e Juros 9% a.a.	Até 1980	1.310	2.921
Recursos FINAME(1)	Variações ORTN's			
	Juros 8,5 e 9% a.a.	Até 1979	28.539	5.084
Outros-Desc.N.P.			3.000	-
Financiamentos em moeda estrangeira				
US\$ 2,623 mil (2) LIBOR RATE+2,25%a.a.		Até 1982	9.415	34.198
			42.264	42.203

(1) Excluídos encargos financeiros a vencer.

(2) Incluídos juros relativos a prazo decorrido.

Os recursos da FINAME e de financiamentos em moeda estrangeira foram aplicados em aquisição de equipamentos técnicos para pesquisas. Em garantia dos financiamentos em moeda nacional-Recursos FINAME - foram oferecidos em alienação fiduciária os bens adquiridos e, dos financiamentos em moeda estrangeira foram oferecidos Certificados de Depósitos Bancários no valor de Cr\$31.744 mil, e fiança prestada por terceiros.

**NOTA 5 - RECURSOS RECEBIDOS - DEC. LEI Nº 1.387**

Representa o saldo a aplicar dos recursos recebidos da União acrescidos de receita financeira (Nota 2 - c). Destinam-se a pesquisas próprias e a financiamentos a empresas de mineração para pesquisas geológicas e tecnológicas de substâncias minerais. As aplicações e forma de retorno desses recursos estão explicadas na Nota 2-i).

**NOTA 6 - CAPITAL**

	Cr\$ MIL
Capital autorizado	1.000.000
Capital a Subscriver	717.619
	282.381
Ações adquiridas em tesouraria	3
Capital integralizado	282.378

Em Assembléia Geral Extraordinária de 12 de abril de 1977, o capital autorizado da Companhia foi aumentado de Cr\$.... 300 milhões para Cr\$ 1 bilhão.

O capital subscrito está representado por ..... 251.973.613 ações ordinárias e 30.407.412 ações preferenciais, todas das nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

## NOTA 7 - CUSTO OPERACIONAL INDIRETO

O custo operacional indireto compreende:		
Honorários dos administradores		3.336
Despesas administrativas e outras despesas operacionais indiretas		213.240
Impostos e taxas diversas		12.739
Despesas financeiras		56.187
Provisão para devedores duvidosos:		
Constituição	4.217	
Reversão	2.252	1.965
Aplicação em programa de desenvolvimento tecnológico de que trata o Capítulo XV dos Estatutos Sociais.		13.358
		300.825

## PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.  
Diretores da  
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM levantado em 31 de dezembro de 1977 e a respectiva demonstração das contas de lucros e perdas e de lucros em suspenso correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração das contas de lucros e perdas e de lucros em suspenso, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 03 de março de 1978

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.  
CRC-RJ-S-1.13/70- GEMEC-RAI-73/058-PJ

Sérgio Brilhante de Albuquerque  
Contador CRC-RJ - 018.064-2 - AI/FF 1.223  
GEMEC-RAI - 73/058-8-PJ

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado a proposta dos Administradores, para aumento do capital subscrito da Sociedade, dentro do limite do capital autorizado, são de parecer que a mesma atende aos interesses da Companhia e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1978. — Henrique Guatimosim — Luiz Heráclito Augusto Moreira — Sérgio Villela.

(Nº 4.074 — 28.3.78 — Cr\$ 11.250,00)  
(Nº 4.075 — 28.3.78 — Cr\$ 10.250,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DP Nº 019/78 DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Artigo 2º, combinado com o Artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977.

Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código 912, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1 - DINALDO BIZARRO DOS SANTOS

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1103, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1 - YEDA MEDEIROS DE CARVALHO

JOSE ALBERTO LIMA.

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação de Cooperativas Habitacionais, sediadas no Estado de Minas Gerais

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação das Cooperativas Habitacionais Civil-Militar de Barbacena — AF nº MG-10; de Saraninha — AF nº MG-12 e Aliança-AP nº MG-48 foi insuficiente para que fossem atendidos os seus objetivos, resolve:

— prorrogar o prazo para encerramento da medida administrativa até setembro de 1978;

— manter como Liquidante o Senhor Arésio Antonio de Almeida Dâmaso e Silva;

— atribuir ao Liquidante a mesma remuneração fixada no Ato anterior, obedecendo a Tabela constante do memorando CPH-0000/1072-77;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.784, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, 15 de março de 1978.

— Honorio Petersen Hungria, Diretor.

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Porto Alegreense — .....

COOHAPA, sediada no Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-02

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Porto Alegreense — COOHAPA foi insuficiente para serem atingidos os objetivos de sua decretação, resolve:

— prorrogar até março de 1978 o prazo para encerramento da medida administrativa;

— manter como Liquidante o Senhor Hugo Kunz;

— atribuir ao Liquidante, até fevereiro de 1978, a remuneração mensal de 10 (dez) salários-mínimos regionais, a ser

para pela Cooperativa mediante apresentação de relatórios mensais para a DP-8-SURFEP. A partir de março de 1978 a remuneração do Liquidante será de 10 (dez) salários-mínimos regionais, mensalmente, a ser paga, também, pela Cooperativa, atendendo ao seguinte critério: 60% da remuneração mensal em parcelas iguais durante o prazo fixado e 40% quando encerrada, em definitivo, a liquidação;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.784, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SP-03.76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1978.

— Honorio Petersen Hungria, Diretor.

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação de Cooperativas Habitacionais, sediadas no Estado de Minas Gerais

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação das Cooperativas Habitacionais dos Professores Primários de Minas Gerais — AF nº MG-13; BPS — AF nº MG-14; Tenente Brito Melo — AF nº MG-15; Sargento Carlos Camargo — AF nº MG-16; Morro Velho — AF nº MG-17; Veritas — AF nº MG-18; Inconfidência — AF nº MG-19; dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais — AF nº MG-21; Belo Horizonte — AF nº MG-22 e do Sindicato dos Odontologistas de Minas Gerais — AF nº MG-23 foi insuficiente para atendimento dos seus objetivos, resolve:

— prorrogar até junho de 1978 o prazo para encerramento da medida administrativa;

— manter como Liquidante o Senhor Arésio Antonio de Almeida Dâmaso e Silva;

— atribuir ao Liquidante a remuneração fixada no Ato anterior, obedecendo o seu pagamento a Tabela constante do memorando CPH-0000-1072-77;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.784, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1978.

— Honorio Petersen Hungria, Diretor.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO — RADIOBRÁS

Ato da 57ª Reunião de Diretoria, realizada em 3 de março de 1978

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, na Sede Social, no Edifício Supercenter Venâncio 2.000 — 5º andar, sito no SCS — Q. 700 — Bloco B — nº 50, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, presentes o Presidente em exercício, Pery Guedes de Carvalho, os Diretores, Paulo Gomide Campos, José Raul Allegretti, Antonio Eugênio Gaudio e Ephraim Guilherme Neitzke, e o Chefe de Gabinete

da Presidência, Renato de Paula e Silva Tavares, que serve de Secretário. Abertos os trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião era deliberar sobre a criação de quatro filiais situadas, respectivamente, em Tefé — Estado do Amazonas, na Rua Brasília, s/nº; em Tabatinga — Distrito de Benjamin Constant, no mesmo Estado, no Lote 15 da Gleba Tocantins, na Linha Perimetral Norte II do Projeto Integrado de Colonização do INCRA; em Cruzeiro do Sul — Estado do Acre, em terreno que confronta ao Norte com o Igaraapé Tiro ao Alvo, em fase de formalização da doação à RADIOBRÁS pela Prefeitura Municipal; e em São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, na Rua Costa e Silva, s/nº. Tais filiais compreendem as emissoras em ondas médias e em ondas tropicais, que a .....

RADIOBRAS está instalando nas cidades mencionadas. Propôs ainda que se destacasse do capital social, para cada uma dessas filiais, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Posto o assunto em discussão e votação, verificou o Sr. Presidente que a matéria foi aprovada por unanimidade. Nada mais sendo tratado, deu por encerrada a reunião, mandando lavrar esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Pery Guedes de Carvalho. Paulo Gomide Campos. José Raul Allegretti. Antonio Eugenio Gaudio. Ephraim Guilherme Neitzke. Renato de Paula e Silva Tavares.

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 273.

Brasília, 21 de março de 1978. — Waldyr Peizoto, Secretário-Geral

Ata da 52ª Reunião de Diretoria, realizada em 26 de janeiro de 1978

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na Sede Social, no Edifício Supercenter Venâncio 2.000 — 5º andar, sito no SCS — Q. 700 — Bloco B — n.º 60, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRAS, presentes o Diretor de Coordenação, no exercício da Presidência, Pery Guedes de Carvalho, os Diretores, José Raul Allegretti, Antonio Eugenio

Gaudio, Ephraim Guilherme Neitzke e o Chefe de Gabinete, Renato de Paula e Silva Tavares, que secretaria esta reunião. Abertos os trabalhos, o Presidente em exercício esclareceu que o objetivo da reunião era deliberar sobre a criação da Filial em Macapá, a que se vinculará a Rádio Macapá, com estabelecimento principal (estúdios e administração) na Rua Cândido Mendes, 526, e estabelecimento secundário (prédio de transmissores) no local denominado Ressaca do Beirrol, ambos na cidade de Macapá, destacando-se para a referida Filial a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) do Capital Social. Os estabelecimentos referidos estão inscritos no C.G.C. sob n.ºs 00.404.073/0013-78 e 00.404.073/0014-58, respectivamente. Submetido o assunto à discussão e votação, verificou-se que a matéria foi aprovada por unanimidade. Nada mais sendo tratado, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, mandando lavrar esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Pery Guedes de Carvalho. José Raul Allegretti. Antonio Eugenio Gaudio. Ephraim Guilherme Neitzke. Renato de Paula e Silva Tavares. Ofício n.º 52-78

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 274.

Brasília, 21 de março de 1978. — Waldyr Peizoto, Secretário-Geral

Hospital Presidente Médici — HSU, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Legislação de Pessoal (L.P.) do Serviço de Pessoal (HUP), da Tabela Permanente do referido Hospital, integrado à Administração Unificada do PRÉ-INAMPS. — Maria de Nazareth Petrucelli — Diretor Substituto.

**PORTARIA Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 1978**

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Portaria PRÉ-INAMPS — GERENCIA GERAL n.º 35, de 3 de março de 1978, publicada no BS-DG n.º 46, de 9 de março de 1978, do PRÉ-INAMPS, e tendo em vista o que consta do Processo HSU, n.º 003062-77, resolve:

Dispensar Francisco Batista Maciel, Ponto n.º 150.781, Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência 24, da Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças (HAF), da Divisão de Administração (HUA), do Hospital Presidente Médici — HSU, do Quadro criado pelo Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972. — Maria de Nazareth Petrucelli — Diretor Substituto.

**PORTARIA Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 1978**

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Portaria PRÉ-INAMPS — GERENCIA GERAL n.º 35, de 3 de março de 1978, publicada no BS-PRÉ-INAMPS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP n.º 48, de 19 de agosto de 1975, e o que consta do Processo HSU n.º 003062-77, resolve:

Designar Francisco Batista Maciel, Ponto n.º 150.781, Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência 24, da Tabela Permanente de Pessoal do Hospital Presidente Médici —

HSU, para exercer a Função Código .... DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças (UAF), da Divisão de Administração (HUA), da Tabela Permanente do referido Hospital, integrado à Administração Unificada do PRÉ-INAMPS, em caráter excepcional por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 79.954, de 13 de julho de 1977, Diário Oficial de 15 subsequente e republicado no Diário Oficial de 2 de agosto de 1977. — Maria de Nazareth Petrucelli — Diretor Substituto.

**PORTARIA HUP Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 1978**

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital Presidente Médici — HSU, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, Item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

Na Tabela Permanente do Hospital Presidente Médici — HSU.

— da Classe "B", referência 16, para a Classe "C", referência 21 da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT-NM-1006, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Antonio Araujo — Nº 150.447
- 2 — Josineia Pereira da Silva — Número 150.159
- 3 — José Augusto dos Santos — Número 150.504. — Zisa Guimarães Perpétua — Chefe do Serviço de Pessoal.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ADMINISTRAÇÃO UNIFICADA DO PRÉ-IAPAS

**PORTARIA Nº GDFBS-25, de 20.03.78**

O Agente do PRÉ-IAPAS em Brasília-DF, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria PRÉ-IAPAS n.º 04, de 15 de março de 1978,

**R E S O L V E** designar HELOISA PONTES PINTAUDI, matrícula 26.595, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS, para exercer no Posto de Arrecadação e Benefícios (23-200.53), integrado à Administração Unificada do PRÉ-IAPAS, a função de Chefe de Serviço de Arrecadação, código DAI-111.2, n.º 12.19826, da Tabela do INPS, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT/GDFBS n.º 75/77, publicada no BSL/SRDF n.º 167/77, que a designou para reger pela aludida função.

Bênício Magalhães de Oliveira

**PORTARIA Nº GDFBS-30, de 20.03.78**

O Agente do PRÉ-IAPAS em Brasília-DF, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria PRÉ-IAPAS n.º 04, de 15 de março de 1978,

**R E S O L V E** designar MARIA DO CARMO MACIEL YAKALOS, matrícula 57.752, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS, para exercer no Posto de Arrecadação e Benefícios (23-200.51), integrado à Administração Unificada do PRÉ-IAPAS, a função de Chefe de Serviço de Arrecadação, código DAI-111.2, n.º 12.19320, da Tabela do INPS, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT/GDFBS n.º 21/76, publicada no BSL/GDFBS n.º 14/76, na parte que a designou para responder pela aludida função.

Bênício Magalhães de Oliveira

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**  
RELAÇÃO IPASE — RJ Nº 21-78  
**PORTARIA Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 1978**

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Portaria PRÉ-

INAMPS — GERENCIA GERAL n.º 35, de 3 de março de 1978, publicada no BS-DG n.º 46, de 9 de março de 1978, do PRÉ-INAMPS, e tendo em vista o que consta do Processo HSU n.º 4.809-77, resolve:

Designar Nalhou Oliveira Alencar, Ponto n.º 150.755, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe C, Referência 33, da Tabela Permanente de Pessoal do

**TERMOS DE CONTRATO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COLÉGIO PEDRO II**

Extrato de Contrato nº 02/78

- a) - **Espécie:** Extrato do termo de contrato celebrado em 1 de março de 1978 entre o Colégio Pedro II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e a Firma Piscinas Conservadora de Piscinas Ltda.
- b) - **Objeto:** Serviços de conservação e manutenção da piscina olímpica do Colégio Pedro II e todos os seus equipamentos, englobando-se toda a área delimitada pelo gradil existente, incluindo-se jardins, sanitários, caixa d'água e arquibancada, conforme especificações contidas no edital de licitação.
- c) - **Modalidade de licitação:** Tomada de Preços nº 03/78 (Processo nº 3942/77).
- d) - **Elemento pelo qual correrá a despesa:** 3.1.3.2.- Outros Serviços de Terceiros.
- e) - **Número e data da nota de empenho:** Nº 072 de 1 de março de 1978.
- f) - **Valor do contrato:** Cr\$ 235.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).
- g) - **Prazo da vigência do contrato:** 10(dez) meses, abrangendo o período de 01/03/78 a 31/12/1978.

Extrato de Contrato nº 03/78

- a) - **Espécie:** Extrato do termo de contrato celebrado em 6 de março de 1978 entre o Colégio Pedro II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e a Firma Telmat - Telecomunicações e Materiais Ltda.

- b) - Objeto: Serviços de conservação e manutenção dos aparelhos telefônicos e do sistema PABX - 10/50/6 - Siemens, instalados no Externato Frei de Guadalupe, situado no Campo de São Cristovão, nº 177.
- c) - Modalidade de licitação: Carta-Convite nº 06/78 (Processo 3696/77).
- d) - Elemento pelo qual correrá a despesa: 3.1.3.2. - Outros/Serviços de Terceiros.
- e) - Número e data da nota de empenho: Nº 079, de 6 de março/ de 1978.
- f) - Valor do contrato: Cr\$ 60.700 (sessenta e nove mil e sete centos cruzeiros).
- g) - Prazo de vigência do contrato: 10 (dez) meses, abrangendo o período de 01/03/78 a 31/12/78.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### Departamento de Administração

Termo de Contrato nº 04-78

Objeto: Locação de Serviços de Limpeza, conservação e pequenos atendimentos.

Contratada: Marino Alves de Oliveira  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02-78

Recursos: Elemento 31.32 da Escola Superior de Educação Física

Nº e Data do Empenho: 943-78 de 6 de março de 1978  
Valor do Contrato: Cr\$ 23.699,04  
Vigência: 1-2 até 31.7.78

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DO "PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" A SER LEVADO A EFEITO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ COM ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO TÉCNICO-DIDÁTICA DA UNIVERSITY OF SOUTHERN CALIFORNIA-USC, DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE.

OBJETO DO PROGRAMA: Entregar quatro cursos em nível de Mestrado em Administração Pública, a um grupo de pessoas selecionadas e qualificadas no Brasil e negociações subsequentes para ampliação do "programa".

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 1978.

NÚMERO DO PROCESSO: UFPr. nº 01508/78.

RECURSOS: Pelo crédito suplementar aberto ao orçamento da Universidade Federal do Paraná pelo Ato Executivo nº 340/78.

VALOR: Primeira parcela US\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta dólares).  
Segunda parcela US\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta dólares), através da dotação orçamentária suplementada pelo Ato Executivo 340/78 - atividade 2003/012-elemento de despesa 3.1.3.2

PRAZO: O programa será desenvolvido até dezembro de 1978.

ASSINADO POR: Ocyron Cunha, Reitor da Universidade Federal do Paraná; Robert P. Biller, Dean, School of Public Administration University of Southern California e, Belmiro Valverde Jobim Castor, Secretário de Estado do Planejamento, do Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

OBJETO DO CONTRATO: Organização e Gerência pela Universidade de um programa específico de treinamento de alto nível na área de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 1978

Nº DO PROCESSO: UFPr. nº 01508

RECURSOS: Pela Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Paraná.

VALOR: Cr\$ 550.000,00, através dotação orçamentária 1501.030.7020-101 Elemento despesa 3.1.4.0 - Encargos Diversos  
Sub-elemento despesa 3.1.4.0.007 - Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização, empenhada no grupo financeiro setorial da Secretaria de Estado do Planejamento sob nº 15800134.

ASSINADO POR: Ocyron Cunha, Reitor da Universidade Federal do Paraná Belmiro Valverde Jobim Castor, Secretário de Estado do Planejamento  
Testemunhas - Assinaturas Ilegíveis.

PRAZO: O contrato terá vigência por 12 meses.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie - Contrato nº 02-78, datado de 22 de fevereiro de 1978. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus - e a firma EMPASE - Empresa Argos de Segurança Ltda. Objeto - Execução dos serviços de limpeza, conservação e recepção no Escritório de Representação da SUPRAMA, na cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo. Valor - O valor global é de Cr\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dez cruzeiros). Cobertura legal da Despesa - A despesa decorrente deste contrato correrá a conta do seguinte destaque do orçamento da SUPRAMA: Programa .... 07070212.547; Elemento de Despesa .... 3.1.3.2 - Número do Empenho - Empenho nº 065-78, de 5 de janeiro de 1978. Prazo - O prazo é de seis meses. Licitação - Carta Convite. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 28 de fevereiro de 1978.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/78

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços técnicos que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Governo do Território Federal de Rondônia.

OBJETO: Promover a execução do Apoio Logístico para acompanhamento e controle dos projetos do Polo Rondônia.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Os recursos financeiros correrão por conta do Projeto "Apoio Logístico" do Programa Especial do POLAMAZÔNIA.

VALOR: Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/78

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás.

OBJETO: A Reedição de Obras Históricas representativas da tradição histórico-cultural do Estado de Goiás.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade 07.040.045.1582 - "Estudos e Projetos para Desenvolvimento Regional" - Elemento de despesa 3132 - Nota de Empenho nº 0288/78.

VALOR: Cr\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 36/77

ESPÉCIE: Resilição do contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia.

OBJETO: A resilição do contrato nº 36/77, celebrado em 23.06.77, pelas mesmas partes signatárias desse instrumento.

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 75/76.**

**ESPÉCIE:** Re-ratificação do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás.

**OBJETO:** A Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Convênio nº 75/76, celebrado em 03 de agosto de 1977, fica acrescido do parágrafo único seguinte:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O saldo dos recursos constantes do presente Convênio, no valor de Cr\$. 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), referente ao Projeto de Melhoria Urbana da Cidade de Catalão, no Estado de Goiás, será transferido para suprir o Convênio nº 50/77, celebrado entre a SUDECO e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) aos 03 de agosto de 1977.

**OBSERVAÇÃO:** Ficam mantidas as cláusulas do Convênio original, bem como as de seu Termo Aditivo que não colidirem com as do presente instrumento. (Empenho nº 12)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
Delegacia Regional em São Paulo  
CERTIDÃO

Antonio José de Mello, Oficial do Cartório do 2.º Ofício de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro BF-3 de "Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis" a seu cargo, dele sob o número 3.067, verificou constar o Registro do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global Reajustável que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - celebra com a firma "João Fortes Engenharia S. A. tendo por objetivo a construção

do Centro de Triagem Principal da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na cidade de São Paulo. O Termo Aditivo supra citado, tem por objeto excluir do referido contrato a execução dos serviços relativos ao fornecimento e instalação da Central de PABX e, em consequência, reduzir o valor dos reembolsos. Em consequência da redução de serviços referida na Cláusula Segunda deste Aditivo o valor Global da Obra, previsto no item 9.1 do Contrato Principal, já anteriormente reduzido pelo 1.º Termo Aditivo, passa a ser de Cr\$ 737.899.718,40. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob o nº 10.918, do Livro A-1. — Certidão dada e passada nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Antonio Rodrigues do Amaral, 2.º Escrevente Autorizado, datilografei. E Eu, Rondon Augusto de Assunção, Oficial Substituto, a subscrevo, dou fé e assino.

Brasília, DF., 02 de março de 1978. — Rondon Augusto de Assunção, Oficial Substituto. (N.º 3.985 — 27.3.78 — Cr\$ 150,00).

**EDITAIS E AVISOS**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 37/78**

**TRANSFERÊNCIA**

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA para execução de serviços de manutenção do sistema de telecomunicações, das instalações civis e equipamentos complementares dos 7 (sete) postos de controle existentes na Rodovia Presidente Dutra, Trecho Rio - São Paulo, da Rodovia BR-462/BR116, marcada para o dia 11 (onze) do mês de abril de 1978, às 10,00 horas, foi transferida para o dia 2 (dois) de maio de 1978, a mesma hora, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1978

ENG.º SALVAN BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

**CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 67/78**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 9 (nove) do mês de maio de 1978, às 14,30 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem

obras de arte correntes, obras complementares e obras de arte especiais, na Rodovia Contorno Sul de Curitiba, Trecho BR-277 a BR-116 (Lote único).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 67/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1978

ENG.º SALVAN BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

**CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 70/78**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 5 (cinco) do mês de maio de 1978, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-222/PI, Trecho Divisa CE/PI - Piri-piri (km 0 - km 73, no valor aproximado de Cr\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 70/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1978

ENG.º SALVAN BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

**CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 71/78**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 9 (nove) do mês de maio de 1978, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para construção de 5 (cinco) muros ancorados - nos kms: 63 + 900; 62 + 900; 61 + 500; 60 + 500 e 59 + 500, na Rodovia BR-116/RJ - Serra das Araras - Pista da descida, Subtrecho km 63 + 900 e 57 + 800, no valor aproximado de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 71/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1978

ENG.º SALVAN BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

**CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 72/78**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 9 (nove) do mês de maio de 1978, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme descrição abaixo:

- RODOVIA: BR- 277/PR - TRECHO: Pinheirinho-Obelisco-4 Barras
- LOTE 08/1 - Implantação e pavimentação em pista dupla Km 0 (na BR-116/PR - Sul em Pinheirinho) ao km 23,6 (BR-277/PR - Leste em Obelisco);
  - LOTE 08/3 - Construção de um viaduto s/ a Ferrovia Pinhais - Eng.º Bley e de uma ponte em pista dupla s/ o Rio Iguaçu, ambas com 100m de extensão.
  - LOTE 08/4 - Construção de 3 (três) viadutos com extensão total de 232m.

O Edital referente aos serviços, sob o nº 72/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1978

ENG.º SALVAN BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESCOLA FEDERAL  
DE ENGENHARIA DE ITAJUBA**

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º 02-78

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência n.º 02-78 referente à Alienação de Bem Imóvel pertencente à Escola Federal de Engenharia de Itajubá;

— Imóvel — Terreno com área aproximada de 491 m<sup>2</sup> e área aproximada construída de 650 m<sup>2</sup>.

Valor mínimo: 5.300 UPC (cinco mil e trezentas unidades Padrão de Capital).

Propostas até às 10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) de junho de 1978, endereçadas à EFEI-CLI, Rua Cel. Rennó, n.º 7 — 37.500 Itajubá Minas Gerais — Fones: (035) 622-1655, onde também os interessados poderão obter informações. Itajubá, 20 de março de 1978. — Prof. Nelson Ambrozevicus.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

5.ª Região — RJ

EDITAL N.º 06

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

N.º DO PROCESSO	NOME
0581/76	HERMÍNIA CECÍLIA WERNECK DE OLIVA - passou a chamar-se HERMÍNIA CECÍLIA WERNECK DE CASTRO

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DO CRP- 5ª. REGIÃO

(N.º 10721 - 22.3.78 - G\$245,00)

**MINISTÉRIO  
DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**

**SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.**

SIDERBRAS

C. G. C. 00.367.961-0001-39

Capital autorizado: Cr\$ .....  
20.000.000.000,00

Capital subscrito e realizado: Cr\$ ....  
5.692.190.276,00

**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede própria, na SAS — Quadra 2, Bloco "K" — Edifício SIDERBRAS, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei n.º 6.404-76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 27 de março de 1978. — Alfredo Américo da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

Dias: 29, 30 e 31.3.78.

(N.º 4.095 — 28.3.78 — Cr\$ 990,00).

**INSTITUTO DO AÇÚCAR  
E DO ALCOOL**

Programa Nacional  
de Melhoramento da Cana  
de Açúcar

Coordenadoria Regional Leste

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços n.º 01-78

(Equipamentos e Materiais de Laboratório)

A Coordenadoria Regional Leste do Programa Nacional de Melhoramento da Cana de Açúcar, sito à Rua Barão de Miracema n.º 464, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de abril do corrente ano, Tomada de Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais de Laboratório.

Propostas

2. Apresentação dos documentos e propostas:

Os documentos serão apresentados no endereço da Coordenadoria Regional Leste, em Campos, acima descrito, às 14:00 horas do dia 13.4.78, em dois envelopes distintos, lacrados rubricados: um conterá os documentos de pré-qualificação; o outro as propostas com preços, condições, etc.

3. Do Edital

O Edital, projetos e especificações poderão ser consultados e adquiridos no endereço já citado, da Coordenadoria Regional Leste, a partir desta data, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

4. Condições para participar da habilitação:

São exigidas, entre outras, as seguintes condições para pré-qualificação: a) capital social integralizado não inferior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); b) comprovada experiência em obras similares e de vulto idêntico; c) é vedada a participação, na Tomada de Preços, de consórcio de firmas.

Campos (RJ), 22 de março de 1978. — A Comissão de Licitações.

Ofício n.º 060-78.

Dias: 28, 29 e 30.3.78.

**MINISTÉRIO  
DAS  
MINAS E ENERGIA**

**COMPANHIA DE PESQUISA  
DE RECURSOS MINERAIS**

CGC N.º 00091652

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 15 horas do dia 18 de abril próximo, na sede da Companhia — Setor de Autarquias Norte, Edifício da Petrobrás, 5º andar, Brasília, DF, para:

a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1977 e deliberar sobre a distribuição do resultado;  
b) eleger Administradores;  
c) eleger o Conselho Fiscal; e  
d) deliberar sobre as matérias constantes dos artigos 152 e 162, § 3º, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, parágrafo único do artigo 19 e artigo 45, ambos do Estatuto.

Brasília, 14 de março de 1978. — Ivan Barretto de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração.

CGC N.º 00091652

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 16 horas do dia 18 de abril próximo, na sede da Companhia — Setor de Autarquias Norte, Edifício da Petrobrás, 5º andar, Brasília — Distrito Federal, para:

a) deliberar sobre o aumento do capital subscrito, dentro do limite do capital autorizado e  
b) tomar conhecimento do teor do Decreto número 81.418, de 3 de março de 1978, que aprovou a reforma do Estatuto da Companhia.

Brasília, 14 de março de 1978. — Ivan Barretto de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração.

(Dias: 28, 29 e 30.3.78)  
(N.º 3.784 — 21.3.78 — Cr\$ 1.060,00)

**MINISTÉRIO  
DAS  
COMUNICAÇÕES**

**TELECOMUNICAÇÕES  
DE BRASÍLIA S. A.**

DEMEC-RSA. 220-76-331

C. G. C. n.º 00058578-0001-07

Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000.000,00  
Capital Subscrito e Integralizado: —  
Cr\$ 1.042.696.525,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de Brasília S. A. — TELEBRASILIA convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1978, às 10 horas, na sede da Sociedade, Setor Comercial Sul — Bloco "E" — Ed. Telebrasil, em Brasília, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;  
b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do mesmo exercício e a distribuição aos acionistas;  
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;  
d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;  
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 29 de março de 1978. — Arno Pires, Presidente do Conselho de Administração.

Dias: 30, 31.3, 3.4.78.  
(N.º 4.112 — 28.3.78 — Cr\$ 1.200,00).

**TELECOMUNICAÇÕES  
BRASILEIRAS S. A.**

— TELEBRAS

C. G. C. M. F. 00.336.701-0001-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas de Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS, em sua sede no Setor Comercial Sul — Edifício Anápolis, sala 405, em Brasília-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1977.

Brasília, 23 de março de 1978. — José Antonio de Alencastro e Silva, Presidente.

Dias: 28, 29 e 30.3.78.

**IMPOSTO DE RENDA**

**REGULAMENTO**

Decreto n.º 76.186, de 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO

N.º 1.264

PREÇO

Cr\$ 25,00

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

- NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".
- ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.
- LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00